

**Plano Diretor Municipal de Amares**  
**Avaliação Ambiental Estratégica**

**Relatório de Avaliação e Controlo**  
**2012-2022**

**Janeiro de 2023**




## LISTA DE ACRÓNIMOS

- AAE - Avaliação Ambiental Estratégica
- ADN - Águas do Norte
- Agenda 2030 DS - Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável
- ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
- APA - Agência Portuguesa do Ambiente
- CMA - Câmara Municipal Amares
- DGOTDU - Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano
- DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia
- DH - Domínio Hídrico
- EEM - Estrutura Ecológica Municipal
- ENAAC 2020 - Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020
- ENAR - Estratégia Nacional para o Ar 2020
- ENCNB 2030 - Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030
- ENDS - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
- ENE - Estratégia Nacional para a Energia
- ENEAPAI 2030 - Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030
- ENF - Estratégia Nacional para as Florestas
- ET27 - Estratégia Turismo 2027
- GEE - Gases com Efeito de Estufa
- ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
- IGESPAR- Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico
- INE - Instituto Nacional de Estatística
- EP 2030 - Estratégia Portugal 2030
- P-3AC - Programa de Ação para as Alterações Climáticas 2020-2030
- PDMA - Plano Diretor Municipal de Amares
- PEAASAR II - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais II
- PENSAAR 2020 - PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais



- PENDR - Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural
- PENT - Plano Estratégico Nacional do Turismo
- PEPS - Proposta para a Estratégia de Proteção dos Solos
- PERSU II - Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos
- PERSU 2020+ - Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020+
- PESGRI - Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais 2001
- PETI3+ Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (2014-2020)
- PGRH RH Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado
- PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- PME de Amares - Plano Municipal de Emergência de Amares
- PNA - Plano Nacional da Água
- PNAAS - Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde
- PNAC - Plano Nacional de Alterações Climáticas
- PNAC 2020/2030 - Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030
- PNAEE - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética
- PNAER - Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis
- PNEC 2030 - Plano Nacional integrado Energia Clima 2030
- PNUEA - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
- PNPOT - Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
- PRN 2000 - Plano Rodoviário Nacional
- PROF – Baixo Minho Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Minho
- PROT – N - Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte
- Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030).
- PSRN 2000 - Plano Setorial da Rede Natura 2000
- QualAR - Qualidade do Ar
- RAN - Reserva Agrícola Nacional
- REN - Reserva Ecológica Nacional
- RGCE - Regulamento de Gestão do Consumo de Energia
- RJAAE- Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica
- RJ-SCIE - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios

- 
- 
- RNC2050 - Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050
  - SIC - Sítio de Importância Comunitária
  - SNAC - Sistema Nacional de Áreas Classificadas
  - SNIRH - Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
  - UOPG - Unidade Operativa de Planeamento e Gestão
  - ZIF - Zona de Intervenção Florestal
  - ZPE- Zona de Proteção Especial



## ÍNDICE

1. Nota Introdutória .....	6
2. Diretrizes de seguimento .....	7
3. Eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais .....	14
4. Alterações no quadro de referência estratégico e condições ou orientações adicionais .....	21
5. Incertezas e acontecimento inesperados.....	23
6. Proposta de revisão do plano de controlo decorrente da 1ª monitorização das diretrizes de seguimento constantes da declaração ambiental .....	27
7. Considerações finais.....	28

### Índice de Quadros

Quadro 1: Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e medidas de gestão ambiental .....	8
Quadro 2: Ações previstas no âmbito da 1ª Revisão do PDM de Amares, por domínio de intervenção .....	14
Quadro 3: Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e posicionamento do Município de Amares relativamente às metas pretendidas para a área do Plano .....	16
Quadro 4: Alterações no Quadro de Referência Estratégico (QRE).....	21
Quadro 5: Riscos naturais, tecnológicos e mistos .....	23
Quadro 6. Hierarquização dos riscos do município de Amares .....	26

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui o Relatório de Monitorização e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Amares (PDMA), elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), relativo ao Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

A 1ª revisão do PDM de Amares foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de Amares, na sua 4ª sessão ordinária de 21 de setembro de 2012, tendo sido publicada através do Aviso n.º 14490/2012, de 29 de Outubro, no Diário da República, 2ª série, n.º 209, de 29 de outubro de 2012.

Subsequentemente à entrada em vigor da 1ª revisão, o PDM de Amares foi alvo de alterações simplificadas ao regulamento e 3 correções materiais, materializadas pelas Declarações n.º 157/2013, de 12 de julho, Declaração n.º 107/2021, de 5 de agosto e Declaração n.º 131/2022 de 15 de novembro de 2022.

No âmbito do seu processo de elaboração, o PDM de Amares foi qualificada e sujeito a AAE, da qual resultou uma Declaração Ambiental (Ver anexo 2), que foi enviada à Agência Portuguesa do Ambiente (conjuntamente com o Relatório Ambiental), em cumprimento do disposto no artigo 10º do RJAAE, conjugado com o artigo 151º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, em vigor à data do procedimento de revisão do PDM de Amares.

A monitorização da Avaliação Ambiental Estratégica é assumida como fundamental, tanto ao nível da execução dos projetos decorrentes dos processos de licenciamento como ao nível dos impactos gerados sobre o ambiente.

No artigo 11º do RJAAE é referido que "as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes das respetivas aplicação e execução, verificando a adoção de medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos."

Nos termos disposto no artigo 187 do atual RJIGT4, "as entidades da administração devem promover permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos programas e planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos.", importando ainda observar que "nos programas e planos sujeitos a avaliação ambiental, deve ser garantida a avaliação dos efeitos significativos da sua execução no ambiente, por forma a identificar os efeitos negativos imprevistos e aplicar as necessárias medidas corretivas previstas na declaração ambiental."

Nesta conformidade cumpre agora submeter à apreciação da Câmara Municipal de Amares o presente Relatório de Avaliação e Controlo do PDM de Amares, assumindo-se enquanto objetivos subjacente, o que se encontra legalmente determinado, nomeadamente a avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos que decorrem da execução do PDM de Amares.

## 2. DIRETRIZES DE SEGUIMENTO

Os **riscos ambientais** de maior relevância para o Município de Amares, foram identificados no **procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica**, nomeadamente no Relatório Ambiental e na Declaração Ambiental, de acordo com o estipulado no artigo 11º do RJAAE, estiveram na origem da elaboração de um conjunto de Diretrizes de Seguimento, as quais deverão ser objeto de verificação/monitorização por parte da entidade responsável na fase de seguimento do plano, no sentido de proceder à identificação e oportuna correção de eventuais efeitos negativos no ambiente que possam resultar da execução do plano.

Neste pressuposto, de forma a garantir que a proposta de revisão do PDM de Amares fosse uma ferramenta efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, houve a elaboração de um Plano de Controlo, que visa essencialmente salvaguardar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação ao longo do período previsto para a vigência do plano.

O Plano de Controlo estabelecido insere-se na **Fase de Seguimento do Procedimento da AAE**, uma vez que pretende acompanhar o ciclo de planeamento e programação no período de execução do PDM, e sustenta a identificação dos objetivos de sustentabilidade a atingir, os indicadores e as medidas de gestão ambiental a promover durante a execução do PDM e que assumirão um contributo determinante para alcançar os objetivos de sustentabilidade preconizados no âmbito da AAE e as metas estabelecidas noutros documentos estratégicos.

O quadro dos indicadores de sustentabilidade tidos como pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação da revisão do PDM de Amares e define as medidas de gestão ambiental a desenvolver.

Os indicadores apresentados no **Plano de Controlo** se restringem à área territorial, às competências da Câmara Municipal no território, bem como às características mais pertinentes para acompanhamento da evolução do plano.

Nesta medida, o acompanhamento da execução do plano em matéria de sustentabilidade ambiental será concretizado através da monitorização de indicadores de avaliação estratégica estabelecidos em sede de Relatório Ambiental e igualmente assumidos na Declaração Ambiental.

Este quadro incide sobretudo sobre os indicadores de sustentabilidade definidos e o posicionamento assumido pelo município de Amares face às metas preconizadas, quer em documentos de natureza estratégica, quer pela própria autarquia.

Apesar de não ter sido possível obter o valor base para alguns dos indicadores identificados, considera-se como relevante o cenário de desenvolvimento de estudos e projetos capazes atingir os objetivos de sustentabilidade do plano.

Na prossecução das orientações do avaliador ambiental e das entidades com responsabilidades ambientais específicas, e tendo ainda em presença estabelecido na Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho, assim como o disposto no artigo 11º do RJAAE, os resultados das ações previstas no âmbito do **Plano de Controlo**, nomeadamente as ações de monitorização, deverão ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano (Câmara Municipal de Amares).

No quadro que seguidamente se apresenta estão identificados os objetivos de sustentabilidade e os indicadores tidos como pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento da execução do PDM, dele constando igualmente as medidas de gestão ambiental a concretizar.

Quadro 1: Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e medidas de gestão ambiental

1. Recursos Hídricos e Riscos			
Objetivos de sustentabilidade	Critérios	Indicadores	Medidas
Obter a classificação de "Boa" para a água do Rio Cavado e Rio Homem de acordo com a tabela de classificação de água para usos múltiplos	Qualidade dos recursos hídricos superficiais – Projeto de requalificação das margens do Rio Cavado e Homem	Km	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar o uso racional e eficiente da água - Promover ações de sensibilização relativas à poupança de água</li> <li>Estabelecer um programa de monitorização do consumo de água</li> <li>Preservar e valorizar os espaços verdes urbanos, integrando-os na Estrutura Ecológica Municipal</li> <li>Promover um investimento adequado ao nível da preservação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, quando tal se considerar necessário</li> </ul>
Cumprir os critérios para o abastecimento de água – Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto	Análise da água para abastecimento público (definidos nos anexos do decreto-lei n.º 306/2007)	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a qualidade e quantidade da água para consumo humano</li> <li>Assegurar que a população afeta à área territorial abrangida pelo PDM é servida por sistemas de abastecimento de água</li> <li>Efetuar obras diversas ao nível do sistema de abastecimento de água para consumo humano, sempre que necessário (substituição de condutas de água e construção de depósitos de água)</li> <li>Implementação do Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano, de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, nos sistemas de abastecimento que ainda não se encontram abrangidos</li> <li>Monitorização contínua de todos os componentes que fazem parte do sistema de abastecimento</li> </ul>
85% da população servida por sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais	População servida por rede pública de drenagem e tratamento de águas residuais	%	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar que a população afeta à área territorial abrangida pelo PDM é servida por sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais.</li> <li>Assegurar que os sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada</li> <li>Promover a renovação gradual das redes de saneamento</li> <li>Corrigir as situações que potencialmente ponham em risco a saúde pública ou que sejam danosas para o meio ambiente, implementando as medidas/ações/intervenções que conduzam a uma percentagem de pelo menos 99% de resultados que estejam em conformidade com a legislação, relativamente ao número total de análises realizadas à qualidade da água</li> <li>Implementar medidas de erradicação de descargas de efluentes sem tratamento adequado de sistemas unitários, de sistemas separativos domésticos e de sistemas separativos pluviais</li> <li>Implementar medidas de minimização de aflúncias pluviais aos sistemas unitários e aos sistemas separativos domésticos</li> </ul>
Diminuir o número de incêndios e a área ardida	Número de incêndios e área ardida	ha	<ul style="list-style-type: none"> <li>As estabelecidas no PMDFCI de Amares</li> <li>Assegurar o cumprimento do estabelecido no Regulamento do PDM de Amares no que reporta às condições de edificabilidade em espaço florestal</li> <li>Garantir a dinamização das atividades dos serviços de proteção civil nos domínios da sensibilização e informação</li> <li>Garantir a existência de corporações de bombeiros que respondam às necessidades</li> </ul>



			<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a identificação e levantamento das necessidades de cumprimento no RJ-SCIE para os edifícios das categorias de risco 3 e 4</li> <li>Garantir o cumprimento do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (RJ-SCIE) e legislação complementar</li> <li>Realizar o levantamento dos edifícios degradados e a identificação da sua localização</li> <li>Identificar a presença de vulnerabilidades nas zonas urbanas antigas</li> <li>Garantir a dinamização das atividades dos serviços de proteção civil nos domínios da sensibilização e informação</li> <li>As estabelecidas no PMDFCI de Amares - Garantir a dinamização das atividades do gabinete técnico florestal</li> </ul>
<b>Diminuição das áreas com risco de erosão intervencionadas</b>	Área com risco de erosão intervencionada	ha Número de incêndios	<ul style="list-style-type: none"> <li>Salvaguardar, Preservar e Valorizar cada um dos Subsistemas que integram a REN</li> </ul>
<b>Diminuir o número de intervenções nas zonas de risco de erosão</b>	Número de autorizações de intervenções em áreas de risco de erosão	Número	<ul style="list-style-type: none"> <li>Salvaguardar, Preservar e Valorizar cada um dos Subsistemas que integram a REN</li> </ul>
<b>Diminuir o número de inundações</b>	Número ocorrência de inundações	Número	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover ações de sensibilização de preservação dos recursos hídricos, assim como ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos</li> <li>Dar cumprimento ao programa de ação para a zona vulneráveis.</li> <li>Garantir o cumprimento de boas práticas de proteção do solo e dos ecossistemas no que se refere a solos com características passíveis de inundação, em fase de construção e de seguimento de projetos</li> <li>Promoção da salvaguarda de ocupações ou atividades em zonas de cabeceiras de linhas de água que prejudiquem a infiltração das águas e acelerem o escoamento superficial</li> <li>Garantia das condições de adequado funcionamento hidráulico e hidrológico dos cursos de água em situação de leito normal ou de cheia</li> <li>Sempre que se esgotarem as possibilidades de adoção de medidas não estruturais deverá ser estudada a viabilidade técnica e económica da minimização dos efeitos das cheias e inundações através da adoção de medidas estruturais, nomeadamente bacias de retenção, laminagem de cheia e diques de proteção</li> <li>Salvaguardar que as zonas ameaçadas pelas cheias delimitadas no âmbito da REN, se articulam com as demarcadas no âmbito do Plano Municipal de Emergência</li> <li>Garantir a dinamização das atividades dos serviços de proteção civil nos domínios da sensibilização e informação</li> <li>Garantir o cumprimento de boas práticas de conservação e preservação do solo em fase de construção e seguimento de projetos</li> <li>Garantir a dinamização das atividades dos serviços de proteção civil nos domínios da sensibilização e informação</li> </ul>
<b>Diminuir o número de acidentes com danos ambientais ocorridos</b>	Número de acidentes com danos ambientais ocorridos no concelho	Número	<ul style="list-style-type: none"> <li>Restringir, sempre que possível, o atravessamento de zonas urbanas por transportes de matérias perigosas</li> </ul>

9

- Garantir o cumprimento do estabelecido no PME
- Garantir o cumprimento de boas práticas de conservação e preservação do solo em fase de construção e seguimento de projetos
- Garantir a dinamização das atividades dos serviços de proteção civil nos domínios da sensibilização e informação

## 2. Ordenamento e Gestão do Território

Objectivos de sustentabilidade	Crítérios	Indicadores	Medidas
Manter uma consolidação do solo urbano – 5% do total	Área urbanizada/área total do concelho  Área urbanizada/área solo urbano * 100 (Índice de ocupação ou consolidação de solo urbano)	Rácio	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover um equilibrado e estruturado ordenamento do solo rural e do solo urbano</li> </ul>
O objetivo é que este valor seja o menor possível	Área dos pedidos de utilização não agrícola da RAN/Área Total da RAN  Número de projetos agrícolas financiados e instalação de agricultores e produtores florestais	Rácio  Número de projetos e instalação de agricultores e produtores florestais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover o correto ordenamento dos solos urbanizado e urbanizável</li> <li>• Promover o correto ordenamento e gestão do solo afeto a atividades económicas e às funções urbanas principais (residencial, comercial, serviços e equipamentos de utilização coletiva)</li> <li>• Promover o correto ordenamento e gestão destas unidades operativas, através da realização de Planos de Urbanização, Planos de Pormenor ou Unidades de Execução</li> <li>• Salvar os Solos Agrícolas em especial os classificados como integrantes da RAN</li> <li>• Promover o ordenamento do espaço agrícola e florestal</li> </ul>
Aumentar ou manter o número de espaços verdes público por habitante	Área de espaços verdes públicos por habitante	m2/hab	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir e valorizar a Estrutura Ecológica Municipal</li> <li>• Salvar, Preservar e Valorizar cada um dos Subsistemas que integram a REN</li> <li>• Promover a correta gestão e definição de espaços verdes</li> <li>• Promover uma correta utilização e gestão do espaço público, qualificando-o e tornando-o atrativo e de fácil uso e acesso</li> <li>• Promover uma correta gestão e utilização destes equipamentos integrando-os numa rede de espaços e percursos públicos que permitam a sua articulação</li> </ul>
Melhorar a Gestão Agrícola e Florestal do Território	Área florestal integrada em projetos de gestão florestal	ha	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a proteção e valorização da área florestal</li> <li>• Promover o ordenamento e proteção da floresta de acordo com as orientações do PROF Baixo Minho e do PMDFCI</li> <li>• Incentivar práticas agropecuárias em regime de complementaridade e de lazer ativo conservação/produção</li> <li>• Promover a reforestação com espécies autóctones de reduzida combustibilidade nos espaços que compõem a EEM</li> <li>• Implementação de Planos de Gestão da Floresta</li> <li>• Divulgar a importância da classificação de árvores notáveis - Garantir a sua conservação</li> <li>• Garantir a sua conservação Zona de Intervenção Florestal (ZIF) - Criação e implementação de ZIF's</li> </ul>

## 3. Recursos Naturais e Culturais

Objectivos de sustentabilidade	Crítérios	Indicadores	Medidas
Proteção das espécies de fauna, flora e habitat da Rede Natura 2000	Número de indivíduos	Número Ha	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Preservar e valorizar as áreas naturais, nomeadamente os ecossistemas ribeirinhos</li> </ul>

	Área para os habitats definidos no PSRN2000		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sensibilizar a população para a conservação e valorização do património natural e edificado do concelho</li> <li>• Implementação de um Plano de Gestão para a ZPE – Peneda Gerês, integrando as orientações de gestão específicas para espécies e habitats destas áreas classificadas, referidas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000</li> <li>• Implementar planos de ação para a conservação das espécies e dos habitats existentes</li> <li>• Promover uma fiscalização coadjuvada com componente de sensibilização para a preservação dos valores em causa e do reconhecimento dos fatores de ameaça que sobre eles recaem</li> </ul>
Recuperação e reabilitação do património edificado rural	Número de edifícios recuperados	Número	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar um programa de valorização do património natural e paisagístico enquadrado em rotas, percursos e redes de atividades e de acontecimentos</li> <li>• Implementar o projeto da “Rede Integrada de Vias Cicláveis e Parques Ribeirinhos do concelho de Amares</li> </ul>
Aumentar o número de dias com classificação de “Bom” e “Muito Bom”	Índice da Qualidade do Ar	µg/m3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover um conjunto de ações que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera, nomeadamente a utilização de meios de transporte mais sustentáveis (nomeadamente a ferrovia e a ciclovia)</li> <li>• Assegurar o cumprimento dos valores-limite estipulados para os poluentes regulamentados</li> <li>• Promover um investimento adequado ao nível da proteção da qualidade do ar, quando tal se considerar necessário</li> <li>• Fomentar a multimodalidade nas deslocações urbanas, isto é, o incentivo à transferência do modo de transporte individual para os modos de transportes coletivo, pedonal e ciclista</li> <li>• Fomentar a utilização dos transportes coletivos</li> </ul>
Redução do número de queixas de ruído	Número de queixas de ruído apresentadas	Número	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de Planos municipais de Redução de Ruído nas zonas sensíveis ou mistas com ocupação exposta a ruído ambiente exterior superior ao legalmente estabelecido (RGR)</li> <li>• Fiscalizar o cumprimento das normas previstas no Regulamento Geral do Ruído (RGR)</li> <li>• Promover um investimento adequado ao nível da proteção de ruído, quando tal se considerar necessário</li> </ul>

<b>Diminuir a produção de resíduos</b>	Resíduos recolhidos por tipologia (capitação)	Tonelada	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorizar os resíduos valorizáveis e os que vão para aterro</li> <li>• Melhorar o sistema de recolha de resíduos indiferenciados</li> <li>• Valorizar os resíduos recicláveis (Papel/cartão, vidro e embalagens) produzidos pelos grandes produtores (Escolas, comércio, indústrias, serviços e infraestruturas municipais)</li> <li>• Promover e incrementar melhores condições para o destino adequado dos resíduos passíveis de reciclagem, criando novas infraestruturas como pontos para recolha de óleos usados (para eletrodomésticos de pequena dimensão)</li> <li>• Promover a compostagem doméstica, nomeadamente nas freguesias rurais</li> <li>• Erradicar possíveis depósitos ilegais de resíduos existentes</li> <li>• Promover ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão de resíduos sólidos urbanos no âmbito da recolha seletiva e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos</li> </ul>
	Resíduos encaminhados para a reciclagem	Tonelada	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover um investimento adequado ao nível da recolha seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos, quando tal se considerar necessário</li> </ul>
<b>Recuperação das áreas das pedreiras</b>	Número de Planos de Recuperação	Número	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a recuperação do passivo ambiental das pedreiras existentes no concelho.</li> </ul>
<b>Diminuir o consumo de energia elétrica doméstico por habitante</b>	Consumo doméstico de energia elétrica por habitante	Kwh/Hab	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar a implementação de sistemas de gestão de energia, através da avaliação de consumos em edifícios e espaços público</li> </ul>
<b>Diminuir o consumo de energia elétrica nas iluminações públicas e nos edifícios do estado</b>	Consumo de eletricidade nas iluminações públicas e nos edifícios do estado	Kwh	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fomentar a racionalização e utilização de energia nomeadamente quando se verificar a necessidade de cumprimento do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia (RGCE)</li> <li>• Fomentar a implementação de fontes de energia renovável, nomeadamente a promoção da utilização de painéis solares para aproveitamento de energia solar</li> <li>• Promover ações de sensibilização junto da população relativas à alteração de comportamentos e ao combate ao desperdício dos usos de energia em todas as suas vertentes, fomentando uma alteração de hábitos, essencial para garantir o bem-estar das populações, a competitividade da economia e a qualidade do ambiente</li> </ul>
<b>Aumentar o número de imóveis e sítios identificados como de interesse municipal</b>	Número de imóveis e sítios identificados como de interesse patrimonial	Número	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recuperar edifícios que representem traços da memória e da identidade locais nos diversos aglomerados</li> </ul>

9

<b>Aumentar o número de visitantes</b>	Número de ações de promoção e valorização do património cultural	Número	<ul style="list-style-type: none"> <li>Efetuar obras de reabilitação/recuperação garantindo que as características próprias dos edifícios são preservadas</li> <li>Definir Percursos Pedestres e/ou Pistas Cidáveis que potenciem a promoção e a conservação dos sistemas naturais</li> <li>Criar o roteiro de sítios com interesse ambiental e paisagístico do município de Amares</li> </ul>
<b>Aumento dos projetos de valorização territorial</b>	Número de projetos	Número	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer boas práticas para a conservação do património cultural</li> <li>Definir uma estratégia de desenvolvimento do turismo sustentável para o município que envolva estratégias de animação ao nível cultural e de promoção do património arquitetónico e arqueológico</li> <li>Promover eventos culturais através da informação aos munícipes</li> </ul>

**4. Desenvolvimento Económico e Social**

<b>Objectivos de sustentabilidade</b>	<b>Critérios</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Medidas</b>
<b>Aumentar o número médio de utilizadores</b>	Número de utilizadores diários das temas	Número	
<b>Aumentar o número de empresas ligadas ao sector primário e complementares (turismo)</b>	Número de empresas implantadas ligadas ao sector primário e complementares	Número	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planeamento e execução de programas de sensibilização ecológica e de ações de educação ambiental</li> <li>Promover a divulgação do património natural e paisagístico de Amares</li> <li>Planeamento e execução de programas de turismo de natureza sustentáveis, suportados em trilhos de interpretação devidamente equipados e sinalizados</li> </ul>
<b>Criação de uma rede de ciclovias e melhorar a acessibilidade e mobilidade do concelho</b>	Extensão (em Km) de ciclovias existentes no concelho	Km	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover um correto ordenamento, gestão e manutenção da Rede Viária</li> <li>Promover um correto ordenamento, gestão e manutenção dos transportes coletivos intra e interconcelhia</li> <li>Promover a definição de estacionamentos em zonas intermodais</li> </ul>
<b>Requalificação de espaços públicos</b>	Número de projetos	Número	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Promover o correto ordenamento e gestão das áreas destinadas a espaços empresariais e industriais, tendo em conta a legislação que se possa aplicar de acordo com as indústrias a implantar</b></li> <li><b>Promover a definição de espaços públicos e espaços verdes qualificados</b></li> </ul>
<b>Aumentar o número de empresas instaladas em parque industrial</b>	Número de empresas	Número	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criar condições para a fixação da população no concelho, nomeadamente a população em idade ativa</li> <li>Promover a oferta de espaços empresariais atrativos e com soluções ambientalmente sustentáveis, oferecendo todas as infraestruturas ambientais e tecnológicas disponíveis</li> <li>Promover políticas seletivas e diversificadas de atração e de fixação de novas atividades económicas</li> <li>Promover e incentivar a instalação de empresas, nomeadamente empresas que possam ser consideradas exemplos e referências, quer do ponto de vista ambiental, quer da implementação de práticas de eficiência energética e do uso da água</li> </ul>

### 3. EFICIÊNCIA DO QUADRO DE GOVERNANÇA E DE QUAISQUER ALTERAÇÕES INSTITUCIONAIS

9

A legislação refere que a atualização e divulgação dos resultados do controlo deve ser anual, por parte das entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas. Contudo, é na fase de revisão da 1ª alteração ao PDM de Amares que justifica uma primeira ação de monitorização das medidas de controlo estabelecidas no âmbito do procedimento de AAE que acompanhou o PDM de Amares na década de 2012 a 2022.

A execução do PDM de Amares depende não só da iniciativa pública mas também da iniciativa privada, que teve constrangimentos relacionados com a crise económica e pandémica.

Nesta conformidade, na vigência da 1ª revisão do PDM de Amares foi possível concretizar as ações referidas no quadro seguinte.

Quadro 2: Ações previstas no âmbito da 1ª Revisão do PDM de Amares, por domínio de intervenção

MEDIDAS E AÇÕES	PROGRAMAÇÃO TEMPORAL		ENTIDADES RESPONSÁVEIS	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL	FONTES DE FINANCIAMENTO PREVISTAS	GRAU DE EXECUÇÃO
	2011-2013	2014-2017				
ORDENAMENTO TERRITORIAL E URBANÍSTICO	Elaboração do Plano de Urbanização de Sede do Município (Amares/Ferreiros)				Município	Não executado
	Elaboração do Plano de Urbanização da Estância Termal de Caldelas.				Município	Não executado
	Elaboração do Plano de Pormenor do Monte da Senhora da Paz.				Município	Não executado
REDE VIÁRIA	Construção da variante norte da Vila de Amares			CMA e EP	Em fase de estimativa	Não executado
	Beneficiação da Rede Viária Municipal			CMA e EP	Em fase de estimativa	Executado parcialmente
	Beneficiação de Arruamentos Municipais			CMA	Em fase de estimativa	Executado parcialmente
	Construção de nova travessia			CMA e EP	Em fase de estimativa	Executado parcialmente



Considerando a análise possível à execução das diretrizes de seguimento previstas no âmbito da AAE da 1ª revisão do PDM de Amares, em conformidade com o disposto no artigo 11º do RJAAE, podemos sintetizar o ponto de situação no quadro que se apresenta.

**Quadro 3: Plano de Controlo: Indicadores de sustentabilidade e posicionamento do Município de Amares relativamente às metas pretendidas para a área do Plano**

Indicador	Unidade	Valor Base para o Município	Ano a que se refere o Valor Base	Metas pretendidas para o Município	Valor Atual da Execução do Plano	Avaliação
<b>Recursos Hídricos e Riscos</b>						
Qualidade dos recursos hídricos superficiais - Projeto de recuperação das margens do Rio Cávado e Homem	Km	Candidatura da Ecovia do Cávado	2012	Obter a classificação de "Boa" para a água do Rio Cávado e Rio Homem de acordo com a tabela de classificação de água para usos múltiplos. Ecovia do Cávado	Ecovia do Cávado	Não foi atingida a meta.
Análise da água para abastecimento público (definidos nos anexos do decreto-lei n.º 306/2007)	-	Valor ERSAR - Qualidade do serviço prestado 2012 - 96,10%	2012	Cumprir os critérios para abastecimento de água - Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto.	Qualidade do serviço prestado - 2020 - 98,8% - ERSAR	A meta foi superada, apesar de reconhecer a necessidade de investimento na melhoria da rede de abastecimento.
População servida por rede pública de drenagem e tratamento de águas residuais	% de Alojamentos servidos por sistema de drenagem de águas residuais	Acessibilidade do serviço aos utilizadores 2012 - 39 %	2012	85% da população servida por sistema público de drenagem de águas residuais	2020 - 52%	Não foi atingida a meta.
Número de incêndios e área ardida	Hectares de área ardida. Número de incêndios.	2012 - 50 (número de incêndios) 182 hectares	2012	Diminuir o número de incêndios e área ardida	2020 - 12 (número de incêndios) 24,59 hectares	A meta foi superada.
Área com risco de erosão intervencionada	Área com risco de erosão intervencionada.	2013 em Ramalha - Sequeiros. 2015 Derrocadas na Rua Nossa Senhora da Abadia e Domas - Bouro Santa Maria.	2012	Diminuição das áreas com risco de erosão intervencionadas.	Intervenções ao nível da proteção civil	Não foi atingida a meta.
Número de autorizações de intervenções em áreas de risco de erosão	Número de intervenções	Limpeza de estradas e reposição de muros com drens para evitar inundações. Plano de Queimas	2012	Diminuir o número de intervenções nas zonas de risco de erosão.	Execução do plano de queimas controladas. Número de intervenções.	A meta foi atingida.



		Controladas em áreas de risco de incêndio e de erosão.					
Número ocorrência de inundações	Número de ocorrências	Inundação em 2017.	2012	Diminuição o número de inundações.	Inundação às margens do Rio Cávado – Dezembro de 2021.Plano de manutenção das margens do Rio Cávado e Homem.	Não foi atingida a meta.	
Número de acidentes com danos ambientais ocorridos no concelho	Número de acidentes com danos ambientais ocorridos no concelho.	Não se registaram acidentes ambientais graves no período analisado.	2012	Diminuição o número de acidentes com danos ambientais ocorridos.	O Município de Amares tem um serviço de recolha de monstro para evitar o depósito inadequado destes resíduos.	Não se registaram acidentes ambientais graves no período analisado.	
<b>2.ª - Ordenamento e Gestão do Território</b>							
Área urbanizada/área total do concelho Área urbanizada/área solo urbano * 100 (índice de ocupação ou consolidação de solo urbano)	Rácio	Entre 2012 a 2017 foram informados 328 processo de obras em solo urbano consolidado no total de 548 processos de solo urbano 59,85% dos processos de licenciamento encontram-se em solo urbano consolidado.	2012	Manter uma consolidação do solo urbano – 5% do total	Diminuição dos pedidos de construção em solo rural devido às alterações legislativas.	Objetivo parcialmente concretizado.	
Área dos pedidos de utilização não agrícola da RAN/Área Total da RAN Número de projetos agrícolas financiados e instalação de agricultores e produtores florestais	Rácio  Número de projetos instalação agricultores e produtores florestais	Amares possui 82 Km2 dos quais 27,69 Km2 são Reserva Agrícola Nacional.  Foram licenciados 141 edificação em solo RAN.	2012	O objetivo é que este valor seja o menor possível	Tem-se verificado uma diminuição dos pareceres favoráveis para construção em solo RAN.	Não foi atingida a meta. Pouca atratividade da atividade agrícola e florestal.	
Área de espaços verdes públicos por habitante	m2/hab	A estrutura ecológica municipal não sofreu alterações. Inclui-se nestes espaços o Parque das Terma de Caldeias com uma área de 34952 m2, a Praça do Comércio em Ferreiros com	2012	Aumentar ou manter o número de espaços verdes público por habitante	A estrutura ecológica municipal não sofreu alterações nos últimos anos. A maioria dos projectos de loteamento não prevê áreas verdes.	Não foi atingida a meta.	

		uma área de 11645 m <sup>2</sup> e o Largo do Terreiro em Bouro com uma área de 9282 m <sup>2</sup> .				
Área florestal integrada em projetos de gestão florestal	ha	Não existem ZIF no concelho de Amares.	2012	Melhorar a Gestão Florestal do Território	Não existem ZIF no concelho de Amares.	Não foi atingida a meta.
<b>3. Recursos Naturais e Culturais</b>						
Número de indivíduos Área para os habitats definidos no PSRN2000	Número Ha	Não existem levantamentos atualizados das espécies no nosso território.	2012	Proteção das espécies de fauna, flora e habitat da Rede Natura 2000	Não existem levantamentos atualizados das espécies no nosso território.	Não foi atingida a meta.
Número de edifícios recuperados	Número de edifício recuperados	2012 – 2 2013 – 2 2014 – 7 2015 – 8 2016 – 3 2017 – 18 2018 – 2 2019 – 1 2020 – 5 2021 – 7 2022 – 22	2012	Recuperação e reabilitação do património edificado rural	Com a definição de Áreas de Reabilitação Urbana temos verificado um aumento nos processos de reconstrução. Contudo continua a ser em maior número os casos de construção nova.	Objetivo parcialmente concretizado.
Índice da Qualidade do Ar	µg/m <sup>3</sup>	Sem dados para o Norte Litoral (Ver Gráfico 5)	2012	Aumentar o número de dias com classificação de "Bom" e "Muito Bom"	Sem dados para o Norte Litoral (Ver Gráfico 5)	Sem dados para o Norte Litoral (Ver Gráfico 5)
Número de queixas de ruído apresentadas	Número	Número de queixas de ruído 2012 – 3 2013 – 1 2014 – 4 2015 – 1 2016 – 3 2017 – 1 2019 – 1 2020 – 1 2021 – 2 2022 – 5	2012	Redução do número de queixas de ruído	As fontes de ruído continuam as mesmas – bares de rio e indústria dispersa. O aumento verificado no ano 2022 estará relacionado com a maior suscetibilidade a esta problemática após a pandemia.	Objetivo parcialmente concretizado.
Resíduos recolhidos por tipologia (capitação)	Tonelada	2012 – 5465 2013 - 6358 2014 – 5465 2015 - 5881 2016 - 5821 2017 - 6135 2018 - 6410 2019 - 6435 2020 - 6468	2012	Diminuir a produção de resíduos	Aumento progressivo de resíduos em aterro da BRAVAL.	Não foi atingida a meta.
Resíduos encaminhados para a reciclagem	Rácio	2012 – 35,6 2013 – 35,2 2014 – 41,6 2015 – 73,5 2016 – 63,9 2017 – 56 2018 – 87,6 2019 – 65,3 2020 – 70,9	2012	Resíduos Reciclados	Aumento progressivo com pequenas oscilações.	Objetivo parcialmente concretizado.

Número de Planos de Recuperação	Número	1 – Pedreira de Fiscal.	2012	Recuperação das áreas das pedreiras	1 – Pedreira de Fiscal.	Não foi atingida a meta. A principal pedreira do Município de Amares continua sem um plano de recuperação do passivo ambiental causado ao ambiente.
Consumo doméstico de energia elétrica por habitante	Kwh/Hab	2012 – 2254,2 2013 – 2224,2 2014 – 2188,3 2015 – 2287,4 2016 – 2381,5 2017 – 2392,8 2018 – 2488,4 2019 – 2475,6 2020 – 2449,3 2021 – 2470,2	2012	Diminuir o consumo de energia elétrica doméstico por habitante	Aumento progressivo do consumo doméstico.	Não foi atingida a meta.
Consumo de eletricidade nas iluminações públicas e nos edifícios do estado	Kwh	2012 – 252,4 2013 – 245,2 2014 – 257,4 2015 – 271,2 2016 – 270,1 2017 a 2022 - 262,87	2012	Diminuir o consumo de energia elétrica nas iluminações públicas e nos edifícios do estado	Diminuição conseguida pela substituição de luminária LED na iluminação pública.	Objetivo parcialmente concretizado. Necessidade de tomar os edifícios públicos mais eficientes em termos energéticos.
Número de imóveis e sítios identificados como de interesse patrimonial	Número	Entre 2012 e 2020 foram classificados como interesse municipal 6 edifícios.	2012	Aumentar o número de imóveis e sítios identificados como de interesse municipal	Aumento dos projetos de valorização do património.	Objetivo parcialmente concretizado. Necessidade da definição de uma estratégia municipal de valorização do património cultural e edificado do Município.
Número de ações de promoção e valorização do património cultural	Número de dormidas por 100 habitantes	Dormidas por 100 habitantes (2012/2020) 2012 - 101,7 2013 - 80 Dormidas – Rácio 2014 - 136,3 2015 - 180,1 2016 - 181,9 2017 - 211,4 2018 - 221,1 2019 – 248,3 2020 - 133,8 2021- 185,6	2012	Aumentar o número de visitantes	Até a pandemia a tendência era de crescimento. Nos anos de pandemia houve um decréscimo devido as limitações nas deslocações.	Objetivo parcialmente concretizado.
Número de projetos	Número	- Trilhos de Amares - Festival das Papas de Sarrabulho (Gastronomia) - AquaCávado		Aumento dos projetos valorização territorial	- Trilhos de Amares - Festival das Papas de Sarrabulho (Gastronomia) - AquaCávado	Objetivo parcialmente concretizado.

		-Desporto Aventura – São Pedro Fins (Parapente) - Urjalândia – Aldeia Natal Sustentável			-Desporto Aventura – São Pedro Fins (Parapente) - Urjalândia – Aldeia Natal Sustentável	
4. Desenvolvimento Económico e Social						
Número de utilizadores diários das termas	Número	Sem dados para análise.	2012	Aumentar o número médio de utilizadores	Sem dados para análise.	Não avaliado por falta de dados.
Número de empresas implantadas ligadas ao sector primário e complementares	Número de empresas	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca 2012 - 68 2013 - 88 2014 - 174 2015 - 189 2016 - 188 2017 - 183 2018 - 207 2019 - 208 2020 - 195 Alojamento, restauração e similares 2012 - 141 2013 - 139 2014 - 149 2015 - 151 2016 - 156 2017 - 157 2018 - 180 2019 - 172 2020 - 164	2012	Aumentar o número de empresas ligadas ao sector primário e complementares (turismo)	Aumento do número de empresas até 2019 e quebra no ano da pandemia.	Objetivo parcialmente concretizado.
Extensão (em Km) de ciclovias existentes no concelho	Km	Troço de ciclovia junto ao Centro Escolar de Caldelas	2012	Criação de uma rede de ciclovias	Rede de ciclovias em fase de construção – Escolas EB 2 e 3 e Secundária.	Objetivo parcialmente concretizado.
Número de projetos	Número de projetos concretizados.	Requalificação da Praça do Comércio e intervenções diversas em vias públicas.	2012	Requalificação de espaços públicos	Intervenções em espaços públicos.	Objetivo parcialmente concretizado.
Número de empresas	Número de indústrias.	Num total de 19 indústrias instaladas, 7 localizam-se dentro de área empresarial e 12 fora da área empresarial.	2012	Aumentar o número de empresas instaladas em parque industrial	Foram aprovados durante o ano de 2022, 2 loteamentos para pavilhões industriais com capacidade para 34 indústrias.	Objetivo parcialmente concretizado.

6

#### 4. ALTERAÇÕES NO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO E CONDIÇÕES OU ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Desde 2012, data de publicação do PDM de Amares em vigor, ocorreram algumas alterações no quadro legal do ordenamento do território, o que levou ao processo de revisão atualmente em curso. Uma das principais alterações legislativas nos Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, é o reforço da componente estratégica do plano que deve ter como objetivo o desenvolvimento sustentado e sustentável dos territórios.

Considerando à dinâmica ocorridas, importa verificar as alterações ocorridas no Quadro de Referência Estratégico (QRE), sendo organizadas no quadro que se segue e que traduz as alterações ao nível dos instrumentos que sustentaram o QRE do PDM em vigor e assume a identificação dos instrumentos que deverão integrar o novo QRE e assumir em futuros procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) à desenvolver à escala municipal.

Quadro 4: Alterações no Quadro de Referência Estratégico (QRE)

QRE PDMA 2012		QRE PDMA 2023	
<b>Âmbito Nacional</b>			
Instrumento	Acrónimo	Instrumento	Acrónimo
		Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	Agenda 2030 DS
		Estratégia Portugal 2030	P 2030
<b>Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território</b>	PNPOT	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território	PNPOT
<b>Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável</b>	ENDS	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	ENDS
<b>Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade</b>	ENCNB	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030	ENCNB 2030
<b>Plano Setorial da Rede Natura 2000</b>	PSRN 2000	Plano Setorial da Rede Natura 2000	PSRN 2000
		Plano Nacional Integrado Energia Clima 2030	PNEC 2030
<b>Estratégia Nacional para a Energia</b>	ENE		
		Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050	RNC2050
		Estratégia Nacional para o Ar 2020	ENAR

6

Plano Nacional de Alterações Climáticas	PNAC	Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030/21	PNAC 2020/2030
		Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020	ENAC 2020
		Programa de Ação para as Alterações Climáticas 2020-2030	P-3AC
		Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética	PNAEE
		Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis	PNAER
Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde	PNAAS	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde	PNAAS
Plano Estratégico Nacional do Turismo	PENT	Estratégia Turismo 2027	ET27
Plano Nacional da Água	PNA	Plano Nacional da Água	PNA
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água	PNUEA	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020	PNUEA
Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Cávado	PGBC	Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Cávado	PGBC
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais II	PEAASAR II	PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais	PENSAAR 2020
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais	ENEAPAI	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030	ENEAPAI 2030
Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos	PERSU II	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2020+	PERSU 2020+
Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais 2001	PESGRI		
Proposta para a Estratégia de Proteção dos Solos	PEPS		
Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento Rural	PENDR		
Plano Rodoviário Nacional	PRN 2000	Plano Rodoviário Nacional	PRN 2000
		Estratégia Nacional para as Florestas	ENF
		Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (2014-2020) – PETI3+	PETI3+
<b>Âmbito Regional</b>			
Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte	PROT - N	Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte	PROT - N
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Minho	PROF Baixo Minho	Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Minho	PROF Baixo Minho
<b>Outros Planos</b>			
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio	PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio	PMDFCI
Plano Municipal de Emergência	PME	Plano Municipal de Emergência	PME



## 5. INCERTEZAS E ACONTECIMENTO INESPERADOS

O planeamento territorial é um processo político, técnico e administrativo que tem como objetivo a organização, o planeamento e a gestão da ocupação do território ou espaço rural. O território objeto de constantes mudanças, podem dar origem a acidentes graves ou catástrofes.

O risco é a probabilidade de ocorrência de uma processo (ou ação) perigoso e respetiva estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens ou ambiente, expressas em danos corporais e/ou prejuízos materiais e funcionais, diretos ou indiretos.

Os riscos identificados no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégia do PDM de Amares publicado em 2012, podem ser resumidos da seguinte forma:

- Riscos Naturais, que enquadram os riscos resultantes do funcionamento dos sistemas naturais e que dependem da ocorrência de eventos naturais;
- Riscos Tecnológicos, que enquadram os riscos decorrentes da ocorrência de acidentes que ocorrem de forma súbita e estão associados a atividades humanas.
- Riscos Mistos, que enquadram os riscos que advêm da combinação de ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais.

No quadro seguinte são identificada as diversas tipologias de risco usualmente consideradas na avaliação de risco com uma referência ao respetivo enquadramento legal, sempre que existente.

Quadro 5: Riscos naturais, tecnológicos e mistos

Categoria	Designação	Legislação
<b>Riscos Naturais</b>		
Condições meteorológicas adversas	Nevoeiros	
	Nevões	
	Ondas de calor	
	Ondas de frio	
	Secas	- Lei n.º 58/200525, de 29 de dezembro - Lei da Água, Artigo 41º
Hidrologia	Cheias e inundações urbanas	- Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro – Revisão do RJREN - Decreto-Lei n.º 166/200826, de 22 de agosto - Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) (Anexo I Secção III) - Diretiva 2007/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2007-Avaliação e gestão dos riscos de Inundações. - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água. - Lei n.º 54/200527, de 15 de novembro – Estabelece a titularidade dos recursos hídricos (art.22º e seguintes). - Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.

	Cheias e inundações rápidas Cheias e inundações progressivas	
<b>Geodinâmica interna</b>	Sismos	- Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio – Aprova o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSA) (art.º 28º e seguintes)
	Radioatividade natural	- Decreto-Lei n.º 222/2008, de 17 de novembro – Transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/29/EURATOM, do Conselho, de 13 de maio, que fixa as normas de segurança de base relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes. - Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de abril – Aprova o Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios (RSECE).  - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água.
<b>Geodinâmica externa</b>	Movimentos de massas em vertentes (desabamentos, deslizamentos e outros)	- Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro – Revisão da RJREN  - Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto – RJREN (Anexo I Secção I)
	Colapso de cavidades subterrâneas naturais	
<b>Riscos Tecnológicos</b>		
<b>Transportes</b>	Acidentes rodoviários, ferroviários, fluviais e aéreos	
	Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas	- Decreto-Lei n.º 170-A/200728, de 4 de maio, modificado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2008, de 3 de abril - Decreto-Lei n.º 124-A/200429, de 26 de maio, modificado pelo Decreto-Lei n.º 391-B/2007, de 24 de dezembro
<b>Vias de comunicação e infraestruturas</b>	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	
	Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos (oleodutos e gasodutos)	- Decreto-Lei n.º 152/94, de 26 de maio – Servidões necessárias à implantação de oleodutos e gasodutos para o transporte de gás petróleo liquefeito e outros produtos refinados.
	Cheias e inundações por rutura de barragens	- Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro – Regulamento de Segurança de Barragens Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água.
	Colapso de galerias e cavidades de minas	
<b>Atividade industrial e comercial</b>	Acidentes em áreas e parques industriais	- Decreto-Lei n.º 220/200830, de 12 de novembro – Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)
	Acidentes que envolvem substâncias perigosas (Diretiva Seveso II)	- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto - Transpõe para o direito interno a Diretiva 2012/18/UE e estabelece o regime de prevenção e controlo de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e limitação das suas consequências para a saúde humana e o ambiente.
	Degradação e contaminação dos solos com substâncias NBQ	
	Acidentes em instalações de combustíveis, óleos e lubrificantes	
	Acidentes em estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos	- Decreto-Lei n.º 139/2002, de 17 de maio – Regulamento de Segurança dos Estabelecimentos de Fabrico ou de Armazenagem de Produtos Explosivos
	Incêndios e colapsos em centros históricos e em edifícios com elevada concentração Populacional	- Decreto-Lei n.º 220/2008 – Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)
	Poliuição atmosférica grave com partículas e gases	- Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro - Estabelece o regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2008/50/CE (EUR-Lex), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Maio, e a Diretiva n.º 2004/107/CE (EUR-Lex), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro.
Emergências radiológicas	- Decreto-Lei n.º 38/2007 – Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2003/122/EURATOM, do Conselho, de 22 de Dezembro, relativa ao controlo de fontes radioativas seladas, incluindo as fontes de atividade elevada e de fontes órfãs, e estabelece o regime de	



9

		<p>proteção das pessoas e do ambiente contra os riscos associados à perda de controlo, extravio, acidente ou eliminação resultantes de um inadequado controlo regulamentar das fontes radioativas.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica.</p>
		<b>Riscos Mistos</b>
Relacionados com a atmosfera	Incêndios florestais	<p>- Decreto-Lei n.º 124/200631, de 28 de junho, na sua redação atual - Estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.</p> <p>- Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios</p>
Relacionados com a água	Degradação e contaminação de aquíferos	<p>- Decreto-Lei n.º 81/201332, de 14 de Junho - Aprova o novo regime de exercício da atividade pecuária.</p>
	Degradação e contaminação de águas superficiais	<p>- Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho – Estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos.</p> <p>- Despacho n.º 8277/200733, de 9 de maio – Aprova a Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 118/200634, de 21 de junho - Aprova o regime jurídico a que fica sujeita a utilização agrícola das lamas de depuração.</p> <p>- Despacho n.º 626/200035, de 6 de junho – Normas para a utilização de águas rússas na rega de solos agrícolas.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de setembro, Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de março e Portaria n.º 257/2003, de 26 de março – Proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola - zonas vulneráveis.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de julho – Estabelece as disposições relativas à recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas no meio aquático.</p>
Relacionados com o solo	Erosão hídrica dos solos	<p>- Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto – RJREN / Anexo I Secção III.</p>
	Degradação e contaminação dos solos	<p>- Lei 31/2014, de 30 de maio - Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 127/2013<sup>36</sup>, de 30 de agosto - Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho - Aprova o novo regime de exercício da atividade pecuária.</p> <p>- Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho – Estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das actividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 73/2009<sup>37</sup>, de 31 de março – Aprova o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN)</p> <p>- Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual – RJREN.</p> <p>- Despacho n.º 8277/2007, de 9 de maio – Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 178/2006<sup>38</sup>, de 5 de setembro - Regime geral da gestão de resíduos.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 118/2006, de 21 de junho - Aprova o regime jurídico a que fica sujeita a utilização agrícola das lamas de depuração.</p> <p>- Decreto-Lei n.º 164/2001, de 23 de maio - Prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas.</p> <p>- Despacho n.º 626/2000, de 6 de junho - Normas para a utilização de águas rússas na rega de solos agrícolas.</p>

Fonte: ANPC (2009) – Adaptado de Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de Base Municipal (adaptado) – Relatório de avaliação e controlo do AAE do PDM de Amares.

No âmbito da 1ª revisão do PDM de Amares, não foi realizada uma abordagem exaustiva de identificação e caracterização dos riscos com maior suscetibilidade de dar origem a acidentes graves ou catástrofes no concelho.

No Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Amares (PMEPCA), foram identificados os riscos mais suscetíveis de dar origem a acidentes graves ou catástrofes no concelho, e que foram sintetizados no quadro seguinte.

Quadro 6. Hierarquização dos riscos do município de Amares

Tipologia	Categoria	Designação	Gravidade			Probabilidade	Grau de Risco
<b>Riscos Naturais</b>	Condições Meteorológicas Adversas	Nevões	Acentuada	Residual	Acentuada	Média	Risco Elevado
		Ondas de frio	Acentuada	Reduzida	Moderada	Média-Alta	Risco Elevado
		Ondas de calor	Acentuada	Residual	Reduzida	Média-Alta	Risco Elevado
		Secas	Reduzida	Acentuada	Acentuada	Média	Risco Elevado
		Trovoadas e temporais	Crítica	Reduzida	Moderada	Média-Alta	Risco Extremo
		Ventos fortes (tomados)	Crítica	Reduzida	Moderada	Média	Risco Extremo
	Hidrologia	Cheias e inundações	Acentuada	Reduzida	Acentuada	Elevada	Risco Extremo
	Geodinâmica Interna	Sismos	Crítica	Reduzida	Acentuada	Baixa	Risco Elevado
	Geodinâmica Externa	Movimentos de massa em vertentes	Crítica	Moderada	Acentuada	Elevada	Risco Extremo
<b>Riscos Mistos</b>	Relacionados com a Atmosfera	Incêndios rurais	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Elevada	Risco Extremo
	Relacionados com o Solo	Erosão hídrica dos solos	Residual	Acentuada	Reduzida	Elevada	Risco Extremo
		Degradação e contaminação dos solos	Residual	Acentuada	Residual	Média-Alta	Risco Elevado
<b>Riscos Tecnológicos</b>	Acidentes Graves de Transporte	Acidentes rodoviários	Acentuada	Residual	Crítica	Elevada	Risco Extremo
		Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas	Crítica	Acentuada	Acentuada	Média-Alta	Risco Extremo
	Atividade Industrial e Comercial	Acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas	Crítica	Acentuada	Acentuada	Média-Alta	Risco Extremo
	Infraestruturas	Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	Reduzida	Residual	Acentuada	Média	Risco Elevado

Considerando o grau de probabilidade dos riscos analisados é promovido o cumprimento das normas legais que regulam as atividades com maior suscetibilidade ao risco e à ocorrência de acidentes com efeitos ambientais significativos.

6

Numa lógica de prevenção à ocorrência de acidentes passíveis de gerar efeitos ambientais, devem desenvolver-se ações de fiscalização junto das principais fontes emissoras de poluição, a fiscalização em torno de atividades associadas ao armazenamento e transporte de matérias perigosas e a promoção de ações de sensibilização junto da população no sentido de incrementar as ações periódicas de limpeza da floresta.

---

## 6. PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE CONTROLO DECORRENTE DA 1ª MONITORIZAÇÃO DAS DIRETRIZES DE SEGUIMENTO CONSTANTES DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Nem sempre é possível obter dados para alguns dos indicadores de sustentabilidade definidos. No entanto é importante manter o desenvolvimento das diretrizes de seguimento preconizadas, no sentido de assegurar uma monitorização dos principais riscos associados e aperfeiçoar, dentro das limitações existentes, algumas das metas a atingir na sequência da proposta do PDM de Amares.

Tendo por base a presente análise da execução das medidas de controlo previstas, em cumprimento do disposto no artigo 11º do RJAAE, assim como a introdução de correções/atualizações nas metas que se pretendem ver atingidas, assume-se como importante, no sentido de reforçar a operacionalização de avaliações futuras, a revisão/atualização do plano de controlo inicialmente estabelecido no âmbito da AAE e vertido na Declaração Ambiental, para constituir um novo plano de controlo que servirá para avaliações futuras.

É, no entanto, expetável que este quadro seja reformulado no âmbito do Relatório Ambiental, no qual será formalizado um novo Plano de Controlo, a incluir na futura Declaração Ambiental.

---

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a década de vigência do PDM de 2012, não se verificaram ocorrências com efeitos significativos no território que não tenham sido identificados na avaliação ambiental estratégica.

O Município de Amares tem desenvolvido alguns projetos que refletem efeitos positivos sobre o ambiente, nomeadamente a definição de Áreas de Reabilitação Urbana, o reforço a rede de tratamento de águas residuais, criação de alguns percursos associados à rede ciclável concelhia (em construção)

Complementarmente, importará referir que o Município de Amares tem vindo a implementar uma estratégia ambiental que visa contribuir para o desenvolvimento sustentável e sustentado do território concelhio. Resultou desta estratégia a adesão, ao Pacto dos Autarcas, tendo submetido um Plano de Ação para a Energia Sustentável no ano seguinte.

Em 2022 tinham sido já atingidos 43% das metas ambientais estabelecidas para 2022, no que observa relação direta com as infraestruturas municipais. O município de Amares encontra-se igualmente fortemente empenhado na melhoria da eficiência energética, o que se verifica pela adesão às metas do Pacto de Autarcas para o Clima e Energia, de modo a reduzir as emissões de CO2 em 40% até 2030.


O Município de Amares tem vindo igualmente a desenvolver ações, que se inscrevem no âmbito da reciclagem, dirigidas a todo o público, das crianças aos séniores, de entre elas se destacando as seguintes: “Campanhas de sensibilização nas escolas sobre compostagem”; “Vaivém Oceanário”; “Plantação de Carvalhos nas Escolas”; “Entrega de Ecopontos domésticos e Compostores”; “Semana Europeia da Prevenção de Resíduos”; “Dia Mundial do Ambiente”.

A consolidação das redes de abastecimento de água e recolha de águas residuais, com um incremento efetivo dos respetivos graus de cobertura, o incentivo à reciclagem nos resíduos domésticos e a adesão permanente a todas as campanhas nacionais efetuadas nesta área, são exemplos inequívocos das preocupações ambientais que o Município tem vindo a assumir.

Igualmente de salientar a implementação de medidas com vista às boas práticas para a eficiência energética, designadamente através do programa de modernização da iluminação pública, que resultou na substituição de luminárias de tecnologia de vapor de mercúrio e vapor de sódio por outras equipadas com LED, e através da colocação de contadores inteligentes.

Medidas como a colocação de reguladores de caudal em todos os edifícios públicos, melhoria da eficiência energética dos edifícios públicos, a substituição de contentores por ilhas ecológicas, promoção de veículos suaves na mobilidade urbana, substituição de veículos de serviços urbanos por veículos elétricos destinados à limpeza urbana e manutenção de espaços verdes, são outras das medidas a concretizar até 2030.

As preocupações ambientais são igualmente visíveis na intervenção de requalificação dos espaços público, na promoção de modos de transporte favoráveis ao ambiente, com a criação de vias pedonais e cicláveis, a gestão e racionalização dos gastos energéticos, através de uma adequada iluminação do espaço público com recurso à regulação da intensidade energética.



De referir igualmente a instalação de sistemas de painéis solares para o aquecimento das águas sanitárias no âmbito da construção dos seis centros escolares do concelho e na ampliação e requalificação da escola EB 2 e 3 de Amares.

Importa igualmente destacar a realização de uma iniciativa, no ano de 2019, relacionada com um programa de intervenções das quais se destacam as ações de educação ambiental, que decorreram nas escolas do 1.º ciclo do concelho, com a visita a Centro de Educação Ambiental – Urjalândia a circular, relacionado com a importância da reciclagem de plástico e reutilização de águas pluviais.

A mobilidade sustentável integra igualmente o rol de iniciativas que o Município de Amares tem vindo a concretizar, como a reorganização recente da rede de transportes públicos – Cávado Mobilidade, e a criação de ciclovias urbanas, eventos que evidenciam a preocupação do município em estar sempre na vanguarda das políticas ambientais.

Na área dos bioresíduos, o Município de Amares está em fase de arranque de projetos inovadores que assume por objetivo contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos.

O Município de Amares integra a Estratégia Intermunicipal de Adaptações às Alterações Climáticas – NUT III Cávado. O concelho regista altas temperaturas e baixa precipitação durante os meses de verão, sendo particularmente vulnerável a episódios de seca e conseqüente ocorrência de incêndios.

Neste contexto, o Município pretende melhorar a sua resposta a esta e outras vulnerabilidades, sendo uma das suas apostas a melhoria do ambiente, garantindo atratividade e sustentabilidade.

Desta forma, o Município tem vindo a assumir um percurso orientado para a construção de um território menos poluído e ambientalmente sustentável, que permitirá futuramente uma melhor qualidade de vida para a sua população, importando observar que a evolução ocorrida desde a entrada em vigor da primeira revisão do PDM de Amares demonstra a necessidade de manter o desenvolvimento das medidas com vista a atingir os objetivos estratégicos subjacentes aos princípios orientadores que estiveram na génese da estratégia de desenvolvimento municipal, e, em particular com o princípio através do qual se preconizava para Amares um papel de “concelho amigo e parceiro do ambiente”.

Assim, garantir um território ambientalmente sustentável e conferir particular atenção ao equilíbrio entre a ocupação urbana e os solos agrícolas, às margens ribeirinhas e às principais manchas florestais, não esquecendo, a preservação dos valores identitários e dos valores de ruralidade bem patentes no concelho e as questões relacionadas com a eficiência energética e com valorização dos resíduos.

Neste pressuposto, e tendo presentes os objetivos subjacentes à elaboração do presente Relatório de Avaliação e Controlo do PDMA, importa assumir a definição de indicadores de seguimento mais objetivos e mensuráveis, no sentido de, em tempo útil, disponibilizar um elemento importante para o processo de tomada de decisão, pelo que resultou da presente avaliação uma reformulação do Plano de Controlo inicialmente assumido aquando do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica subjacente à 1ª Revisão do PDMA.

---

## Anexo 1

# Relatório de Ordenamento do Território do Município de Amares

## Análise de indicadores

### 1. Recursos Hídricos e Riscos

Objetivos a atingir	Indicadores	Unidade de Medida	Periodicidade	Origem dos dados	2012-2017	Observações
Obter a classificação de "Boa" para a água do Rio Cavado e Rio Homem de acordo com a tabela de classificação de água para usos múltiplos	Qualidade dos recursos hídricos superficiais – Projeto de requalificação das margens do Rio Cavado e Homem	Km	Anual	INAG/CMA	Candidatura da Ecovia do Cávado – CIM do Cávado	<p>Aguarda-se aprovação da Ecovia do Cávado (ver Figura 1).</p> <p>Nos últimos anos, o Município de Amares tem aderido ao "projeto Aqua Cávado" o Rio que nos une da CIM do Cávado, com o objetivo é requalificar e valorizar estes espaços promovendo atividades como caminhadas (ver Figura 2).</p> <p>Recentemente o Município de Amares aderiu ao Projectos Rio da ASPEA, contando neste momento com 3 monitores para arranque do projeto (ver Figura 3).</p>
Cumprir os critérios para o abastecimento de água – Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto	Análise da água para abastecimento público (definidos nos anexos do decreto-lei n.º 306/2007)	-	Trimestral	CMA	Valor ERSAR – Qualidade do serviço prestado 2012 – 96,10% 2013 – 97,18% 2014 – 96,65 % 2015 – 97,25% 2016 – 97,63% 2017 – 98,20%	Relativamente à qualidade da água de acordo com os parâmetros do ERSAR verifica-se que a rede tem uma boa qualidade dos serviços prestado aos utilizadores (ver Gráfico 1).

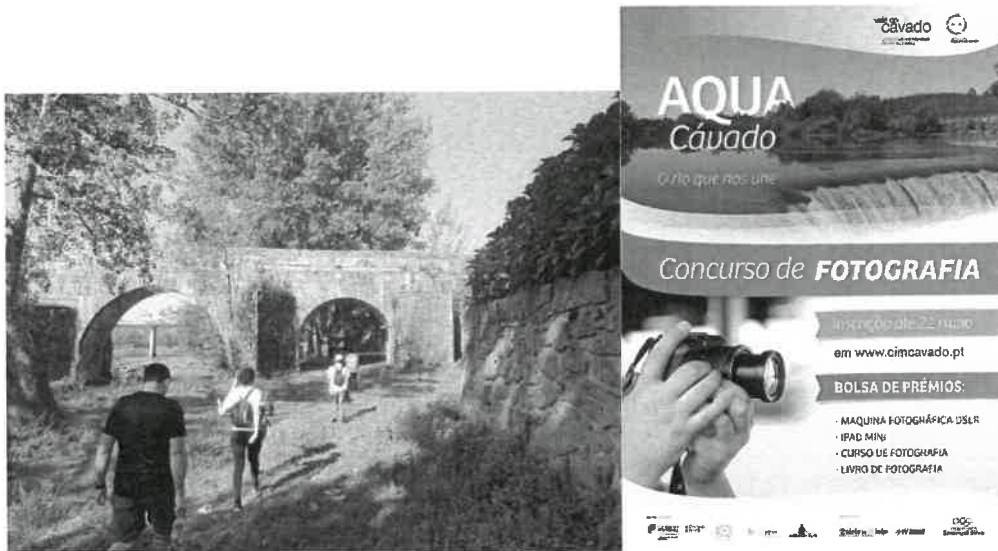
85% da população servida por sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais	População servida por rede pública de drenagem e tratamento de águas residuais	%	Anual	CMA	Acessibilidade do serviço aos utilizadores 2012 – 39 % 2013 – 40% 2014 – 40% 2015 – 41% 2016 – 40% 2017 – 41%	Para atingir este objetivo o Município de Amares tem uma candidatura do POSEUR aprovada para aumentar a rede de drenagem de tratamento de águas residuais, que se encontra em fase de execução (ver Gráfico 2).
Diminuir o número de incêndios e a área ardida	Número de incêndios e área ardida	ha	Anual	AFN	2012 – 50 (NI) 182 (AR) 2013 – 53 (NI) 463 (AR) 2014 – 24 (NI) 2,093 (AR) 2015 – 53 (NI) 84,5 (AR) 2016 – 51 (NI) 101 (AR) 2017 – 67 (NI) 146,9 (AR)	Entre 2012 a 2014 o objetivo foi atingido influenciado pelas condições meteorológicas.  Nos anos seguintes, mais quentes e secos, a situação inverteu-se e tem tendência para aumentar como é visível no gráfico que segue a este quadro. (Ver Gráfico 3).
Diminuição das áreas com risco de erosão intervencionadas	Área com risco de erosão intervencionada	ha	Anual	CMA Gabinete Técnico Florestal	2013 em Ramalha – Sequeiros. 2015 Derrocadas na Rua Nossa Senhora da Abadia e Dornas – Bouro Santa Maria.	O número de ocorrências não tem sido significativas, contudo com o cenário das alterações climáticas terá que se reavaliar constantemente estas situações.
Diminuir o número de intervenções nas zonas de risco de erosão	Número de autorizações de intervenções em áreas de risco de erosão	Número	Anual	CMA	Limpeza de estradas e reposição de muros com drenos para evitar inundações.  Plano de Queimas Controladas em áreas de risco de incêndio e de erosão.	As intervenções tem sido no sentido de corrigir o eventual risco de erosão e evitar as edificações nestes locais.
Diminuir o número de inundações	Número ocorrência de inundações	Número	Anual	CMA	Existiu uma inundação a 6 de julho de 2017.	O número de ocorrências não tem sido significativas, contudo com o cenário das alterações climáticas terá que se reavaliar constantemente estas situações.
Diminuir o número de acidentes com danos ambientais ocorridos	Número de acidentes com danos ambientais ocorridos no concelho	Número	Anual	CMA	Não se registaram acidentes ambientais graves no período analisado.	

Figura 1: Ecovia do Cávado



Fonte: CIM do Cávado

Figura 2: AquaCávado: o rio que nos une (CIM do Cávado)



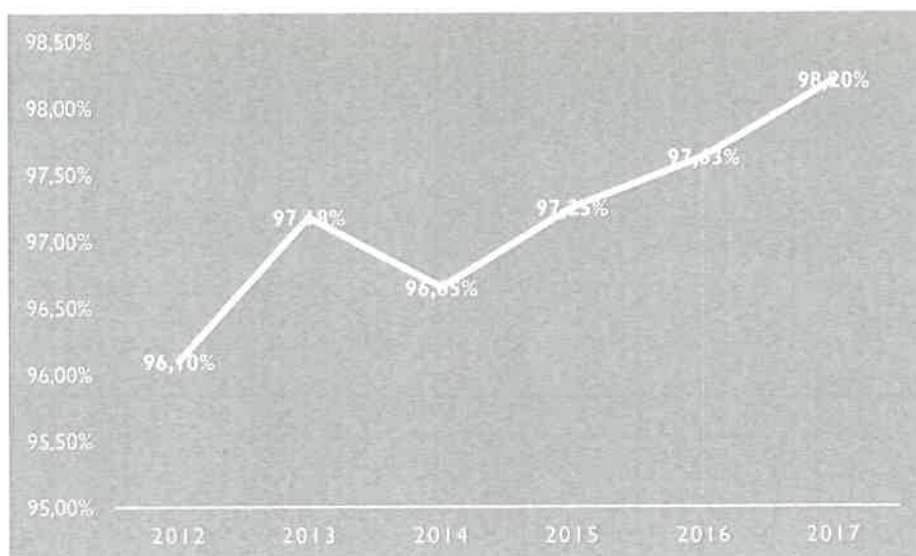
Fonte: CIM do Cávado e Município de Amares



Figura 3: Projeto Rios – Formação de Monitores

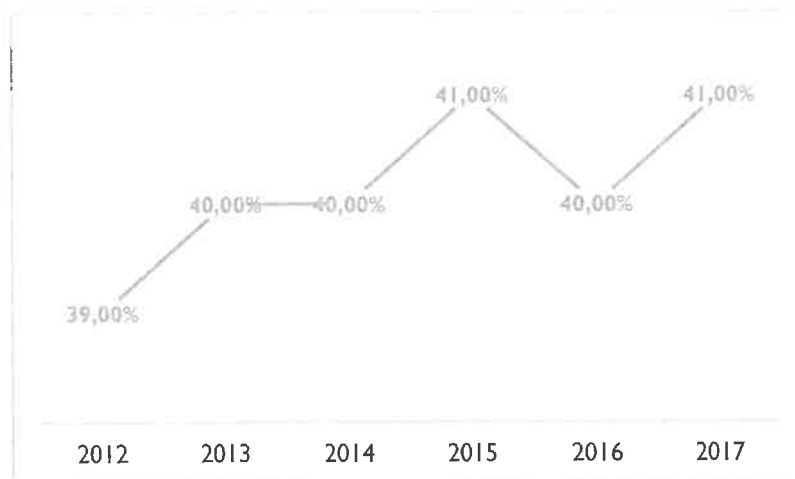


Gráfico 1: Análise de água para abastecimento público (ERSAR) entre 2012 e 2017



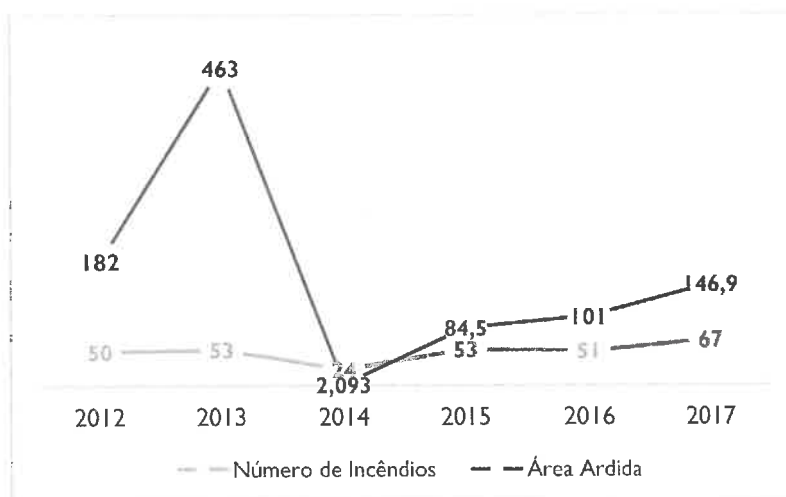
Fonte: ERSAR

**Gráfico 2: Percentagem de População servida por rede pública de drenagem e tratamento de águas residuais entre 2012 e 2017**



Fonte: ERSAR

**Gráfico 3: Número de Incêndios e Área Ardida entre 2012 e 2017 no Município de Amares**



Fonte: Gabinete Técnico Florestal e ICNF

## 2. Ordenamento e Gestão do Território

Objetivos a atingir	Indicadores	Unidade de Medida	Periodicidade	Origem dos dados	2012-2017	Observações
Manter uma consolidação do solo urbano – 5% do total	Área urbanizada/área total do concelho Área urbanizada/área solo urbano * 100 (índice de ocupação ou consolidação de solo urbano)	Rácio	Anual	CMA	Entre 2012 a 2017 foram informados 328 processo de obras em solo urbano consolidado no total de 548 processos de solo urbano 59,85% dos processos de licenciamento encontram-se em solo urbano consolidado.	
O objetivo é que este valor seja o menor possível	Área dos pedidos de utilização não agrícola da RAN/Área Total da RAN Número de projetos agrícolas financiados e instalação de agricultores e produtores florestais	Rácio  Número de projetos e instalação de agricultores e produtores florestais	Anual	DRAPDRN	Amareiros possui 82 Km <sup>2</sup> dos quais 27,69 Km <sup>2</sup> são Reserva Agrícola Nacional. Foram licenciados 141 edificação em solo RAN.	
Aumentar ou manter o número de espaços verdes público por habitante	Área de espaços verdes públicos por habitante	m <sup>2</sup> /hab	Anual	CMA	A estrutura ecológica municipal não sofreu alterações. Inclui-se nestes espaços o Parque das Termas de Caldelas com uma área de 34952 m <sup>2</sup> , a Praça do Comércio em Ferreiros com uma área de 11645 m <sup>2</sup> e o Largo do Terreiro em Bouro com uma área de 9282 m <sup>2</sup> .	55879 m <sup>2</sup> /18889 habitantes = 2,95 m <sup>2</sup> /habitante
Melhorar a Gestão Florestal do Território	Área florestal integrada em projetos de gestão florestal	ha	Anual	Associação Florestal do Cávado / CMA	Não existem ZIF no concelho de Amareiros.	Não existem ZIF no concelho de Amareiros.

### 3. Recursos Naturais e Culturais

Objetivos a atingir	Indicadores	Unidade de Medida	Periodicidade	Origem dos dados	2012-2017	Observações
Proteção das espécies de fauna, flora e habitat da Rede Natura 2000	Número de indivíduos Área para os habitats definidos no PSRN2000	Número Ha	Quinquenal	ICNB	Não existem levantamentos atualizados das espécies no nosso território.	<p>Amares possui 9% do seu território classificado como Rede Natura 2000.</p> <p>Em 2015 tentou-se uma candidatura ao LIFE mas sem sucesso. O objetivo era criar um centro de interpretação ambiental com componente de investigação para proceder à inventariação das espécies e promover a conservação da natureza.</p> <p>No dia 27 de maio de 2018 realizou-se uma exposição da Rede Natura 2000 para comemorar o Dia Europeu da Rede Natura 2000.</p>
Recuperação e reabilitação do património edificado rural	Número de edifícios recuperados	Número	Anual	CMA	2012 – 2 processos 2013 – 2 processos 2014 – 7 processos 2015 – 8 processos 2016 – 3 processos 2017 – 18 processos	O Município de Amares definiu 3 áreas de reabilitação urbana e um conjunto de benefícios fiscais com o objetivo de incentivar a reconstrução do edificado (Ver Gráfico 4)
Aumentar o número de dias com classificação de "Bom" e "Muito Bom"	Índice da Qualidade do Ar	µg/m3	Anual	APA	Sem dados para o Norte Litoral (Ver Gráfico 5)	

Redução do número de queixas de ruído	Número de queixas de ruído apresentadas	Número	Anual	CMA	Número de queixas de ruído 2012 – 3 2013 – 1 2014 – 4 2015 – 1 2016 – 3 2017 - 1	As queixas de ruído estão relacionadas com estabelecimentos de diversão noturna sobretudo na época de verão, pelo que o seu número não é significativo (Ver Gráfico 6).
Diminuir a produção de resíduos	Resíduos recolhidos por tipologia (capitação)	Tonela da	Anual	CMA/Braval	2012 – 6368 t/ano 2013 – 6219 t/ano 2014 – 6492 t/ano 2015 – 6561 t/ano 2016 – 6547 t/ano 2017 – 7017 t/ano	Com o objetivo de diminuir os resíduos depositados em aterro, o Município de Amares fez uma campanha em 2016 para promover a compostagem nas escolas. Foi realizado um manual que foi distribuído a crianças do 1º ciclo do Ensino Básico. Mais recentemente, foram distribuídos 453 ecopontos domésticos e 120 compostores à população. Por outro lado, estamos a criar as condições para fazer um centro de compostagem municipal junto ao canil para tratar os resíduos camarários e de outras instituições e municípios que pretendam aderir ao projeto (Ver Gráfico 7).
	Resíduos encaminhados para a reciclagem	Tonela da	Anual	CMA / Braval	2012 – 640 t/ano 2013 – 644 t/ano 2014 – 649 t/ano 2015 – 723 t/ano 2016 – 867 t/ano 2017 – 772 t/ano	
Recuperação das áreas das pedreiras	Número de Planos de Recuperação	Número	Anual	CMA	1	Plano de Recuperação da Pedreira de Fiscal
Diminuir o consumo de energia elétrica doméstico por habitante	Consumo doméstico de energia elétrica por habitante	Kwh/Hab	Anual	INE	2012 – 2254,2 2013 – 2224,2 2014 – 2188,3 2015 – 2287,4 2016 – 2381,50	
Diminuir o consumo de energia elétrica nas iluminações públicas e nos edifícios do estado	Consumo de eletricidade nas iluminações públicas e nos edifícios do estado	Kwh	Anual	INE	2012 – 252,4 2013 – 245,2 2014 – 257,4 2015 – 271,2 2016 – 270,1	

Aumentar o número de imóveis e sítios identificados como de interesse municipal	Número de imóveis e sítios identificados como de interesse patrimonial	Número	Anual	CMA	Entre 2012 e 2017 foram classificados como interesse municipal 6 edifícios.
Aumentar o número de visitantes	Número de ações de promoção e valorização do património cultural	Número	Anual	CMA	Dormidas por 100 habitantes (2012 e 2013) 2012 – 101,7 2013 – 80 Dormidas – Rácio 2014 – 136,3 2015 – 180,1 2016 – 181,9
Aumento dos projetos de valorização territorial	Número de projetos	Número	Anual	CMA	- Trilhos de Amares - AquaCávado -Desporto Aventura – São Pedro Fins (Parapente) - Urjalândia – Aldeia Natal Sustentável

Gráfico 4: Número de reconstruções de edifícios entre 2012 a 2017 no Município de Amares

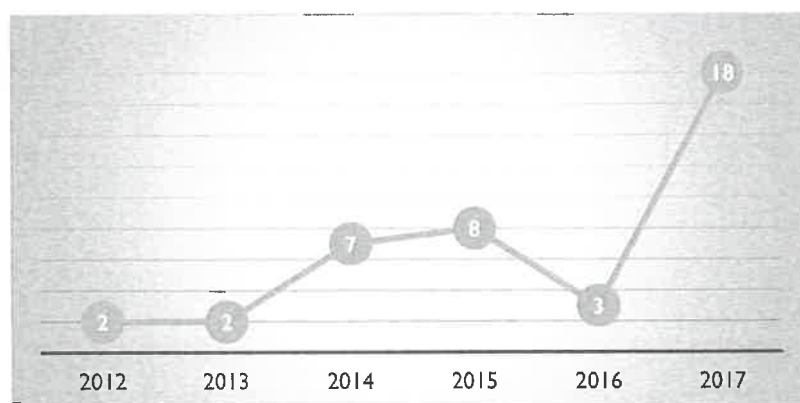


Gráfico 5: Número de dias por tipo de qualidade do ar – APA - Regional

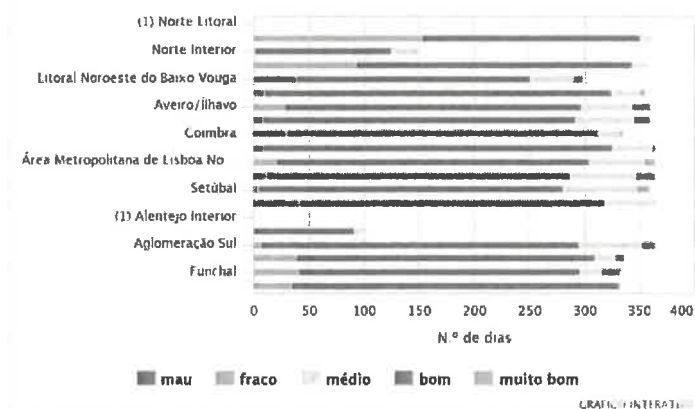
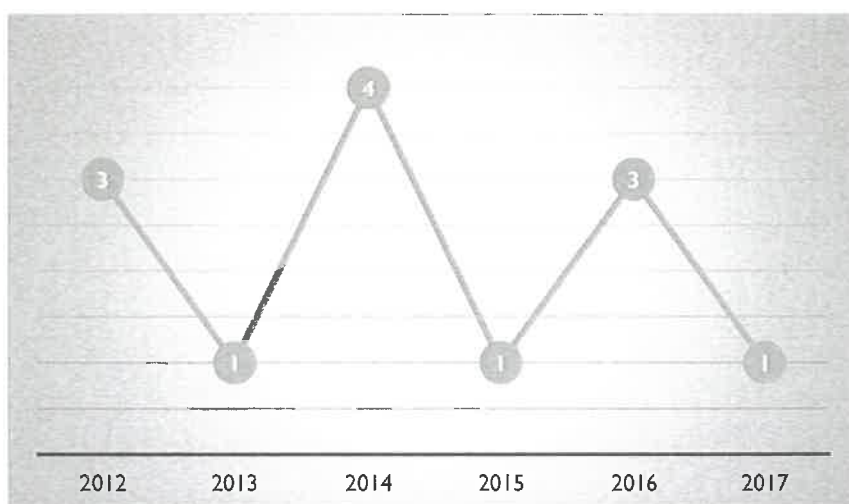
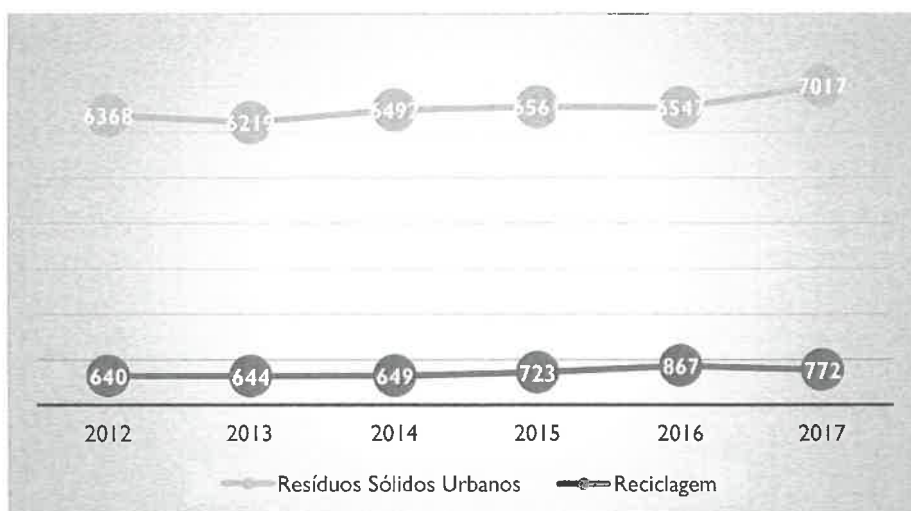


Gráfico 6: Número de queixas de ruído entre 2012 e 2017



Fonte: DRHDA

Gráfico 7: Resíduos Urbanos Indiferenciados depositados em aterro e reciclagem no Município de Amares (toneladas)



Fonte: ERSAR

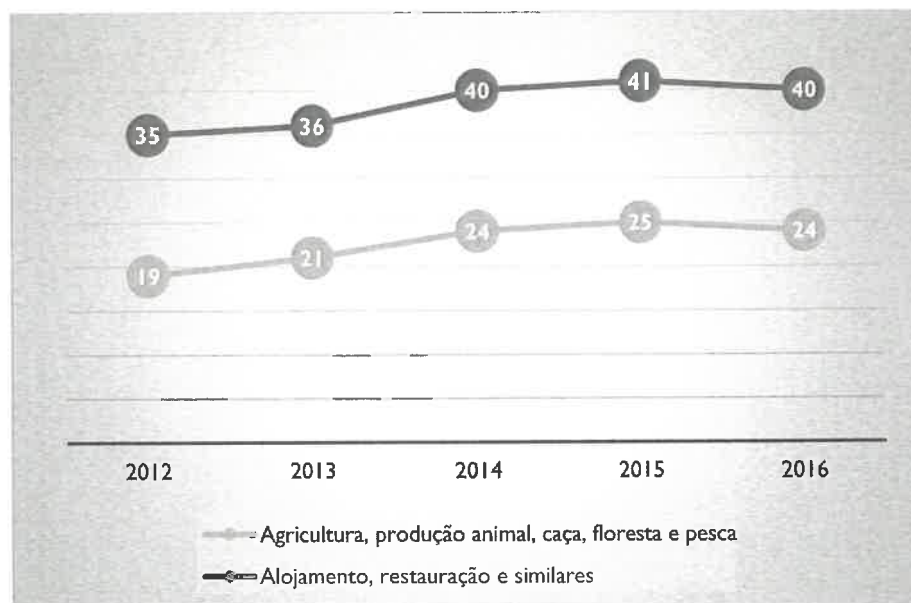
#### 4. Desenvolvimento Económico e Social

Objetivos a atingir	Indicadores	Unidade de Medida	Periodicidade	Origem dos dados	2012-2017	Observações /Análise
Aumentar o número médio de utilizadores	Número de utilizadores diários das termas	Número	Anual	Entidade Gestora		<p>O termalismo clássico encontra-se em franco declínio. Apesar de algum esforço da empresa em se modernizar, os resultados estão muito aquém do desejado uma vez que a qualidade do serviço prestado e dos alojamentos não tem acompanhado a procura.</p> <p>O Município de Amares em 2014 encetou várias iniciativas de modernizar e qualificar a oferta de alojamento, o que teve poucos resultados devido ao padrão do proprietário dos estabelecimentos de hospedagem existentes em Caldelas. Contudo houve algumas melhorias na área destinada à confeção das refeições.</p>
Aumentar o número de empresas ligadas ao sector primário e complementares (turismo)	Número de empresas implantadas ligadas ao sector primário e complementares	Número	Anual	INE	<p>Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca</p> <p>2012 - 19</p> <p>2013 - 21</p> <p>2014 - 24</p> <p>2015 - 25</p> <p>2016 - 24</p> <p>Alojamento, restauração e similares</p> <p>2012 - 35</p> <p>2013 - 36</p> <p>2014 - 40</p> <p>2015 - 41</p> <p>2016 - 40</p>	<p>A instalação de projetos de jovens agricultores na área dos frutos vermelhos, cogumelos e outros produtos mais tradicionais como os citrinos, tem levado ao aumento do número de empresas no sector primário.</p> <p>Quanto ao sector do Turismo a tendência é para o crescimento, faltando ainda uma diversificação das atividades neste sector (Gráfico 8).</p>



Criação de uma rede de ciclovias	Extensão (em Km) de ciclovias existentes no concelho	Km	Anual	CMA	Troço de ciclovia junto ao Centro Escolar de Caldelas	Existe uma candidatura para a mobilidade sustentável que aguarda aprovação. A ideia base é ligar os principais geradores de tráfego da vila, nomeadamente escolas, espaços comerciais e serviços administrativos.
Requalificação de espaços públicos	Número de projetos	Número	Anual	CMA	Requalificação da Praça do Comércio e intervenções diversas em vias públicas.	
Aumentar o número de empresas instaladas em parque industrial	Número de empresas	Número	Anual	CMA	Num total de 19 indústrias instaladas, 7 localizam-se dentro de área empresarial e 12 fora da área empresarial.	A falta de disponibilidade de terrenos em área empresariais a preços competitivos tem levado a um aumento da procura fora destes limites. Neste sentido a revisão do PDM constitui uma oportunidade para colmatar este problema

Gráfico 8: Número de empresas no sector agrícola e no sector do turismo entre 2012 a 2016 no Município de Amares



Fonte: Pordata

ANEXO 2



**Declaração Ambiental**  
**Revisão do PDM de Amares**



2012

## 1. Introdução

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Amares, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

A Declaração Ambiental segue a estrutura proposta no Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (DGOTDU 2008), no respetivo Anexo II, que por sua vez, reflete o conteúdo constante da alínea b) do n.º1 do artigo 10.º do Decreto-Lei supracitado, nas suas subalíneas i), ii), iv) e v). A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão.

Com vista ao esclarecimento, orientação e fornecimento de apoio institucional na elaboração do plano, de acordo com o D.L. n.º 380/99, de 22 de setembro alterado e republicado pelo D.L. n.º 46/2009 de 20 de fevereiro e do n.º 3 do artigo 3.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de junho, com alterações no Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, o presente plano foi acompanhado pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), na pessoa da Eng.ª Filomena Ferreira.

A análise da declaração ambiental não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, já sujeito a pronúncia e apreciação por parte da CCDRN, e ainda das restantes entidades que integraram a Comissão de Acompanhamento do PDM. Foi também submetido à participação e apreciação do público em geral na fase de consulta pública, juntamente com o PDM.

O procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) aplicado à Revisão do Plano Diretor Municipal de Amares foi iniciado por força da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que transpõe para o direito português as diretrizes europeias nesta matéria. A entrada em vigor do referido Decreto-Lei encontrou o presente plano numa fase de elaboração, na medida em que os Objetivos Estratégicos e as opções/iniciativas territoriais (Plantas de Ordenamento e Condicionantes, entre outros) se encontravam em avaliação por partes das tutelas.

Tendo iniciado o processo de revisão em 2001, a presente AAE teve um papel limitado ao nível do seu contributo para encontrar opções estratégicas/territoriais de um nível mais elevado de sustentabilidade.

A Declaração Ambiental (DA), destina-se a informar o público, e as autoridades competentes, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na proposta do plano, e ainda as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

Após a aprovação da revisão do Plano Diretor Municipal de Amares, a Declaração Ambiental deverá ser enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, acompanhada do respetivo Plano. Posteriormente, esta informação será disponibilizada ao público pela Câmara Municipal de Amares (entidade responsável pela elaboração do plano), através da respetiva página da Internet, podendo ser igualmente disponibilizada na página da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente.

## **2. Desenvolvimento**

O processo da AAE do da Revisão do Plano Diretor Municipal de Amares desenvolveu-se em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias, e articulados entre si, destacando-se:

- A definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental estratégica Relatório de Fatores Críticos - RFC;
- Avaliação ambiental dos efeitos provocados pela implementação do Plano Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico.

Tendo em consideração os objetivos estratégicos do novo PDM de Amares e os objetivos do Quadro de Referência Estratégica, definiram-se os seguintes Fatores Críticos de Decisão:

- Recursos Hídricos e Riscos
- Ordenamento e Gestão Territorial
- Património Natural e Cultural
- Desenvolvimento Económico e Social

Uma vez que a avaliação ambiental estratégica entra no processo de revisão do PDM de Amares numa fase adiantada dos trabalhos, não foi possível avaliar alternativas, uma vez que as propostas de alteração de solo

urbano e rural já se encontravam definidas e em avaliação por parte de algumas tutelas, como a ERRAN e CCDRN.

Para além do processo de consultas à entidades estar em curso, a própria legislação sofreu alterações o que levou a alterações no processo e avaliação de compatibilidades entre as diferentes interesses. Contudo, a AAE permitiu contribuir com uma visão de sustentabilidade das opções estratégicas/territoriais tomadas, e que constituiu uma inovação ao processo de planeamento e ordenamento do território.

O relatório ambiental apresentou caminhos e indicadores de sustentabilidade que devem nortear a política de sustentabilidade ambiental do município, melhorando as infraestruturas existentes, controlando a poluição, defendendo espaços da Rede Natura 2000 e REN, bem como concretizando políticas ao nível florestal.

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica foi acompanhado pelas seguintes entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE):

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.
- Instituto da Água.
- Administração da Região Hidrográfica do Norte.
- Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade.
- Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- Comissão de Acompanhamento do PDM

### **3. Conclusão**

Seguindo a estrutura recomendada no Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (DGOTDU 2008) e dando cumprimento ao disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 10.º do D.L. 232/2007, de 15 de junho, é seguidamente apresentada a informação conforme a estrutura proposta na nota técnica para a declaração ambiental em avaliação ambiental estratégica:

### 3.1. Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano

Foram definidos para cada um dos 4 Fatores Críticos de Decisão um conjunto de diretrizes de gestão, sintetizadas a seguir

#### 1. Recursos Hídricos e Riscos

O concelho de Amares é limitado geograficamente por dois rios: Rio Cavado e Rio Homem. Por este motivo, os recursos hídricos constituem um fator crítico para qualquer decisão política e técnica sobre o desenvolvimento municipal.

Neste sentido foram definidos os seguintes objetivos de sustentabilidade:

- Aplicação das normas regulamentares e propostas de ocupação e transformação do solo rural definidas no modelo de ordenamento do território.
- Controlar a edificação difusa fora dos perímetros urbanos através de uma disponibilização de solos infra-estruturados nas áreas urbanas consolidadas, evitando a localização em áreas de riscos e preservando o património natural.
- Incentivar investimentos que valorizem as margens dos rios como elementos potenciadores de turismo.

#### 2. Ordenamento e Gestão Territorial

Para uma maior concretização dos objetivos estratégicos relativos a este fator crítico de decisão propõem-se as seguintes diretrizes:

- Controlo estrito e maior operacionalização das normas regulamentares e propostas de ocupação e transformação do território definidas para as várias categorias de espaços rurais definidas no modelo de ordenamento do território;
- Integração dos novos regimes jurídicos da RAN e da REN.

- Conter a edificação difusa fora dos perímetros urbanos através de uma maior disponibilização de solos infra-estruturados nas áreas urbanas consolidadas.
- Avaliação sistemática de alternativas para a minimização dos conflitos de usos ou das incidências ambientais provocados pela expansão da atividade extrativa e de infra-estruturas em sistemas ecológicos e recursos naturais considerados fundamentais para a proteção e valorização ambiental do território.

### 3. Património Natural e Cultural

Reconhecendo que o património natural e cultural constitui um fator decisivo no desenvolvimento municipal, definiram-se as seguintes orientações estratégicas:

1. Criação de mecanismos de incentivo (p. ex. redução das taxas municipais) à recuperação do património edificado existente em detrimento de novas construções (regulamento municipal de edificação e urbanização já possui a normas de discriminação positiva);
2. Assegurar o cumprimento das medidas de salvaguarda e valorização definidas para o património arqueológico e arquitetónico;
3. Manutenção da multifuncionalidade dos espaços rurais assente em formas tradicionais de uso e transformação do solo, que contribuem para uma maior diversificação do mosaico paisagístico;
4. Assegurar a implementação dos Planos de Recuperação Ambiental e Paisagística nas áreas de exploração mineral.

### 4. Desenvolvimento Económico e Social

O PDM contribui para esta dinâmica através das seguintes opções estratégicas:

- Promover a multifuncionalidade dos espaços rurais, potenciando os recursos endógenos.
- Minimizar os efeitos negativos das atividades industriais sobre o ambiente, de forma a potenciar a paisagem e a qualidade de vida.
- Privilegiar atividades que contribuam para a diversificação do tecido empresarial local, sobretudo nos sectores agrícola, florestal e turístico.



- Fomentar a reabilitação do património existente associado à atividade turística (termalismo, ecoturismo e turismo cinegético).

### 3.2. Observações apresentadas pelas entidade consultadas na participação pública do plano e no relatório e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações

Após a receção dos pareceres das entidades da Comissão de Acompanhamento e da análise informal efetuada pela Eng.ª Filomena Ferreira da CCDRN, relativamente às alterações sugeridas na Conferência de Serviços de 28 de Setembro de 2011, o Município adotou algumas recomendações/sugestões, bem como esclarecimentos no caso do não acolhimento do contributo das entidades que se pronunciaram sobre o Relatório Ambiental.

Optou-se por efetuar um quadro síntese com os diferentes contributos e a solução do município.

Entidade	Contributo	Posição do Município
Agência Portuguesa do Ambiente	Parecer de Julho de 2011 onde solicita que a câmara tenha em consideração a faixa de proteção da Diretiva SEVESO para a empresa Painel 2000	O município fez as alterações devidas nas cartas do PDM bem como no relatório do plano e respetivo relatório ambiental.
DGEG	Inserir na carta de condicionantes a delimitação da concessão da água mineral de Caldelas. Nada diz explicitamente sobre o Relatório Ambiental.	O município fez as alterações na carta de condicionantes conforme o indicado. Esta condicionante também foi acautelada no relatório plano e relatório ambiental.
AFN	Nada diz explicitamente sobre o Relatório Ambiental.	Nada a ser alterado no Relatório Ambiental.
ANPC	Solicita a integração da matriz de risco como anexo do Relatório Ambiental.	O município integrou no Relatório Ambiental a matriz de risco efetuada no âmbito da ANPC.
CCDRN	1.1. Inserir as entidades consultadas na definição de âmbito e alcance de informação. 1.2. Incluir a declaração ambiental no procedimento. 1.3. Desorganização da informação e incipiente. 1.4. Imprecisões no texto do documento. 2.1. Pormenor da informação. 2.2. Indicadores de avaliação desajustados. 2.3. Alternativa 0 2.4. Análise SWOT	A maioria das sugestões da CCDRN foram acauteladas no documento exceto nos seguintes casos: - a informação de diagnóstico estão abordadas no documento de Caracterização e Diagnóstico, pelo o Município considera redundante voltar a fazer a caracterização do concelho no Relatório Ambiental. - a informação contida no documento de Caracterização e Diagnóstico diz respeito a 2009, pelo que o quadro temporal de todo o processo de revisão do PDM.

	<p>2.5. Caracterização pouco desenvolvida para os quadros de síntese apresentadas.</p> <p>2.4.Retirar a desafetação da REN e RAN entre as desvantagens do plano.</p> <p>2.6. Diretiva SEVESSO II e da pirotecnia.</p> <p>2.7. Incluir recursos naturais – Rede Natura 2000</p> <p>2.8. Dissuadir a edificação em espaço florestal.</p> <p>3.1. Desenvolver o ponto 7</p> <p>3.2. Alterar os indicadores de monitorização e seguimento.</p> <p>3.3. Retirar indicadores com dificuldade de medição – não mesuráveis</p> <p>- Resumo não técnico</p>	<p>- quanto à análise SWOT realizada para cada fator crítico de decisão tem como objetivo fazer uma síntese de todo o processo de revisão, pelo que por vezes não coincide com a caracterização do fator crítico de decisão. Por outro lado, os riscos identificados, e apesar de considerados nas opções de qualificação do solo, devem ser registados uma vez que apesar do plano os acautelar eles apresentam uma expressão territorial (a ANPC defende que devem ser publicitados para que a população tenha consciência da existência dos riscos).</p> <p>- a edificação em espaço rural e florestal foi discutida com diferentes tutelas, nomeadamente RAN e AFN. Na RAN a edificação é proibida exceto nos casos explicitados na lei e nas áreas florestais sem risco de incêndio, nem proteção associada ou outra condicionante como por exemplo área ardida, pode existir a edificação desde que a parcela possua 20.000 m2 e sejam acauteladas as faixas de proteção de 50 metros. Foi opção da câmara não fazer uma interpretação extensiva da lei tentando aproximar o regulamento ao espírito da lei geral.</p> <p>- Não existiu um aumento do espaço urbanizável em termos reais, uma vez que foram ajustados os perímetros urbanos existentes ao tipo de urbanização e foram criados aglomerados que não existiam no plano. De facto, o PDM em vigor foi realizado sobre cartografia da década de 70 quando o documento data da década de 90, o que fez com que muitos aglomerados não fossem registados mesmo existindo. Também relembro que a quantidade e qualidade da informação cartográfica não permitia um exercício de zonamento mais cuidado, o que tem levado a problemas na gestão urbanística no município. Neste sentido urge ter um novo documento atualizado em termos de cartografia e adaptado ao novo quadro legal em vigor.</p>
CMTB	Nada diz explicitamente sobre o Relatório Ambiental.	Nada a ser alterado no Relatório Ambiental.
DRCN	Nada diz explicitamente sobre o Relatório Ambiental.	Nada a ser alterado no Relatório Ambiental.
EP	Nada diz explicitamente sobre o Relatório Ambiental.	Nada a ser alterado no Relatório Ambiental.
ICNB	Aconselha ao município a seguir uma série de orientações de acordo com a norma emanada pela ICNB.	A nível geral consideramos que a estratégia definida para a classificação do solo para o Município de Amares acaba por defender a fauna, flora e habitats que existem nas freguesias

	<p>O Relatório Ambiental deverá atender ao seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificação de informação relevante: <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1. identificação de todas as áreas protegidas exclusivamente classificadas com base no Direito Nacional, bem como outras áreas classificadas em função de obrigações decorrentes do Direito Comunitário e do Direito Internacional; identificação de áreas que, não tendo sido classificadas por qualquer ato interno estão, todavia, sujeitas ou já a ser objeto de contencioso com a União Europeia;</li> <li>1.3. identificação de áreas de conexão de áreas classificadas (corredores ecológicos) e habitats de importância comunitária;</li> <li>1.4. identificação de espécies objeto de estatutos de proteção sendo fundamentais as obrigações decorrentes da nossa inserção no espaço comunitário europeu;</li> <li>1.5. identificação de instrumentos de gestão territorial (IGT) vocacionados para o ordenamento de áreas classificadas bem como de medidas já constantes em IGT que assegurem a salvaguarda de espécies ou de habitats ou que, ao invés, com eles conflituem;</li> <li>1.6. identificação de políticas e de estratégias de desenvolvimento que permitam uma análise intersectorial e interespaical.</li> </ol> </li> <li>2. Avaliação Ambiental: <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. definir o quadro estratégico de referência para o plano em questão a partir das Políticas, Planos e Estratégias Nacionais, Comunitárias e Internacionais em vigor para os diferentes sectores;</li> <li>2.2. definir os objetivos estratégicos de longo prazo do plano e respetivo horizonte temporal e, sempre que possível, estabelecer metas que possam ser base como referencial de avaliação;</li> <li>2.3. definir opções estratégicas que melhor respondam aos objetivos definidos e correspondam ao quadro de políticas e estratégias aplicáveis;</li> <li>2.4. proceder à análise e descrição, de preferência utilizando métodos quantitativos, de fatores de risco ambiental, bem como de potenciais conflitos ou ameaças;</li> <li>2.5. analisar as diferentes opções estratégicas face a indicadores de risco ambiental;</li> </ol> </li> </ol>	<p>abrangidas pela Plano Sectorial da Rede Natura 2000.</p> <p>No relatório de caracterização e diagnóstico foi realizada uma análise do espaço inserido na Rede Natura 2000.</p> <p>Foi incluído um indicador relativo a monitorização de fauna, flora e habitat's inseridos no espaço delimitado pelo ICNB.</p> <p>Por outro lado, carece de parecer do ICNB as atividades que se desenvolverem nestes espaços.</p> <p>A área abrangida pela Rede Natura 2000 foi inserido em Espaço Florestal de Proteção, na classificação do solo, o que protege os espaços ambientais sensíveis (ver anexo 4 do Regulamento do PDM).</p> <p>Em termos de importância para o sítio, consideramos que o papel do município tem um cariz residual em termos de áreas, uma vez que a área do sítio que pertence à Rede Natura 2000 não ultrapassa os 0,9 % da área total do sítio.</p>
--	--	--

	<p>2.6. sugerir a opção estratégica que possa ser mais consentânea com menores riscos ambientais,</p> <p>assegurando as funções de manutenção e valorização do património natural numa perspectiva de complementaridades espaciais em contexto de sustentabilidade.</p> <p>Ao nível dos indicadores também são referidos alguns tipos</p>	
Turismo	Nada diz explicitamente sobre o Relatório Ambiental.	

Após o parecer favorável da Comissão de Acompanhamento, a Câmara Municipal entendeu submeter a proposta de revisão do PDM de Amares a período de discussão pública. Este período decorreu entre 28 de Fevereiro e culmina a 10 de Abril de 2012, no qual todas as peças integrantes do Plano foram disponibilizadas para consulta pública nos serviços da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares da Câmara Municipal de Amares, com o apoio de uma técnica para esclarecimentos da população.

Durante o processo de revisão a Câmara Municipal foi receptiva a propostas de particulares e Juntas de Freguesia, tendo tido uma atitude interativa com a população, esclarecendo sempre que necessário. No processo de elaboração da proposta de plano procuramos não excluir contributos fundamentais tanto dos interessados como das entidades envolvidas no acompanhamento.

A divulgação foi efetuada por editais nas Juntas de Freguesia, 2 Jornais e no site da Câmara Municipal de Amares.

Em termos de conteúdo a maioria das participações diz respeito a questões de interesse privado, solicitando a classificação da sua parcela para solo urbano. Foram efetuadas 2 participações para correções ao nível do património edificado e ruído, sendo esta a única participação com incidência ao nível de indicadores ambientais.

Existe uma participação da Junta de Freguesia de Fiscal e uma do Município de Amares, para além de uma participação conjunta de moradores do Lugar de Quintães – freguesia de Vilela.

Na sequência da Discussão Pública foram efetuadas as alterações consideradas pertinentes e autorizadas pela tutela competente. As alterações aprovadas enquadravam-se com o modelo territorial definido para o município nos próximos anos e não prejudicava a estratégia e modelo de ocupação territorial.

### **3.3. Razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.**

A Câmara Municipal de Amares deliberou, em reunião de 12 de Fevereiro de 2001, proceder à revisão do Plano Diretor Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 144/95, de 21 de Novembro e, atualmente, em vigor.

As principais condições que motivaram a decisão da Câmara Municipal de proceder à revisão do PDM foram as descritas no documento que justificou o pedido de revisão do PDM, a que é feita referência no Despacho n.º 625/2003, de 29 de Setembro de 2003, do Senhor Secretário de Estado do Ordenamento do Território, que foram especificamente as seguintes:

- A existência de erros cartográficos;
- A omissão de núcleos urbanos com expressão que não foram devidamente considerados;
- A existência de novas vias estruturantes que, ao ser concretizadas, alteraram os traçados previstos no atual PDM;
- Falta de clarificação no regulamento;
- Falta de áreas para expansão urbana;
- Outras situações cujos preceitos já não se adequam às novas realidades, dinâmicas e perspectivas de desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental que entretanto surgiram.

Os objetivos foram entretanto sendo clarificados, conferindo ao plano um cada vez maior papel de instrumento estratégico de desenvolvimento, mais rigoroso, apresentando-se atualmente centrados em quatro pontos fundamentais:

- Ajustar as estratégias de planeamento municipal ao quadro estratégico nacional e regional;
- Reformular o regulamento de forma a clarificar algumas disposições e redefinir alguns critérios de exceção, adequando o plano à nova realidade urbanística do concelho;
- Atualizar a cartografia que serve de suporte ao plano, recorrendo a sistemas de informação geográfica;
- Alterar os perímetros urbanos por se mostrarem inadequados face às atuais necessidades.

Quando surge a necessidade da Avaliação Ambiental Estratégica em 2008, o processo de revisão estava em curso com objetivos definidos e um modelo territorial delineado e em discussão com as principais tutelas com relevância para o ordenamento do território. Contudo, procedeu-se a alterações as plantas de ordenamento e condicionantes, bem como do regulamento de forma a satisfazer algumas situações colocadas no processo de Avaliação Ambiental Estratégica.

Apesar de não se ter considerado alternativas, foram definidas orientações no ordenamento do território tendo em consideração as variáveis ambientais avaliadas no processo.

#### **3.4. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007**

A monitorização da evolução dos vários fatores críticos subjacentes à Avaliação Ambiental da revisão do PDM de Amares será feito de acordo com o plano definido no relatório ambiental, tendo em consideração os indicadores de cada critério de avaliação.

O acompanhamento desses indicadores é da responsabilidade da Câmara Municipal de Amares, que anualmente proceder a evolução e definição de medidas adequadas para atingir as metas estabelecidas. O relatório resultante desta aferição deverá ser divulgado através de meios eletrónicos e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Neste processo de acompanhamento do plano, poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade local e vigência do plano.

Amares, 21 de Setembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Amares;